

Pregão Eletrônico 65/2021

Processo Administrativo nº144/2021

Protocolo nº 41958/2021

Objeto: Registro de Preços para gêneros alimentícios de panificação

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 21/09/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2021

Número do processo: 41958/2021



Número do processo: 0041958/2021

Número único: 9B7.835.W05-53

Protocolado em: 10/08/2021 09:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Abertura de Licitação



Boleta 22/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2021.

MEMORANDO Nº 149/2021

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Gêneros Panificados.

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento, e vem através deste solicitar abertura de licitação com Registro de preço para gêneros alimentícios de panificação a fim de atender à demanda das Secretarias municipais, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição por se tratar de itens indispensáveis às dietas das escolas, aos hospitais e aos demais setores da Administração Pública deste Município. Ademais, tal objeto está relacionado com o bom rendimento das atividades desempenhadas nos setores, visto que uma boa alimentação aumenta a produtividade no trabalho.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega dos itens deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência.

A fiscalização da entrega dos itens, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Caso haja necessidade, os materiais poderão ser entregues em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria M. de Assistência Social:	341,392,350,373,380,370,378,379, 381,396,397,407,408,409,426,477, 428,446,447,461,506,521,546 e 561;
Secretaria Municipal de Educação:	834,835;843, 1018 e 1019;
Secretaria Municipal de Governo	635 e 279;
Secretaria Municipal de Saúde:	655,656,719,720,723,856,855,853, 883,945,946,947,972,973,974,993, 994 e 707;



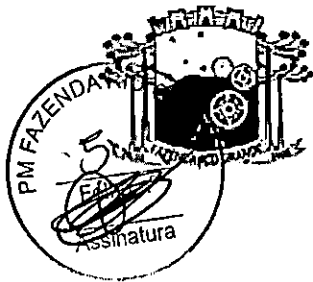
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria M. de Trabalho, Emprego e Renda	195, 200 e 210;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	123, 131 e 145;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1109;
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico	591, 600 e 607;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



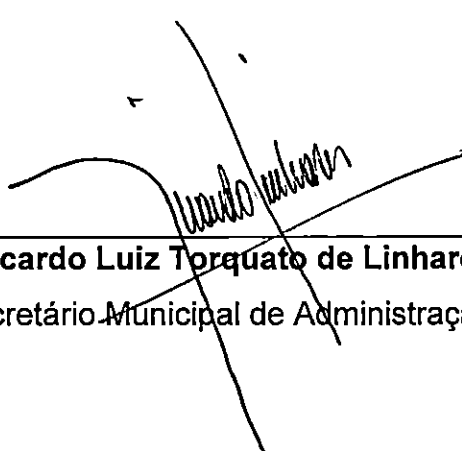
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,



Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

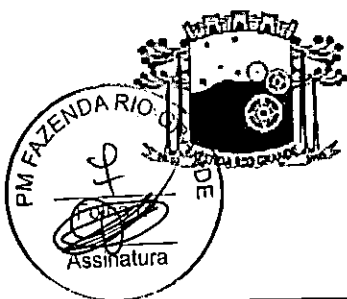


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	KG	45.000
2	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 24 horas após entrega.	KG	4.300
3	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas	KG	49.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



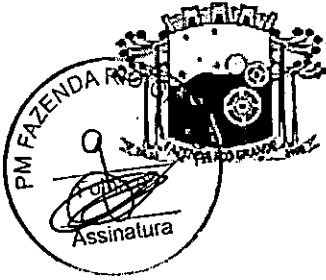
	vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.		
4	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.	KG	2.100
5	Pão de forma com casca fatiado tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	PCT	3.488
6	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	KG	15.565
7	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto	UNI	15.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



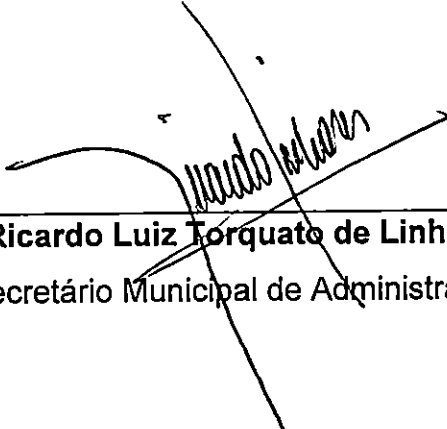
	para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		
8	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	15.765
9	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	15.755
10	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	4.200
11	Pão sem glútem e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".	UNI	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, cotendo até 30 unidades.	KG	6.000
----	---	----	-------



Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO,
CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO com vistas a participar todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas no Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual deverá ser por Menor Preço por Item.

1. OBJETO:

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório para " Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais."

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo o PE 18/2021 - Processo Fly 6394/2021, restar seu resultado como fracassado. Justifica-se a uma nova solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de generos alimenticios panificados por se tratar de itens indispensáveis às dietas das escolas, aos hospitais e aos demais setores da Administração Pública deste Município. A aquisição dos itens discriminados neste Termo de Referência, nas quantidades estimadas, se faz necessario, pois tal objeto está relacionado com o bom rendimento das atividades desempenhas nos setores, visto que uma boa alimentação aumenta produtividade no trabalho.

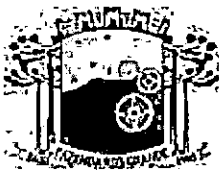
3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Os itens a serem contratos, estão disponiveis com as especificações do objeto no ANEXO I, deste Termo de Referência.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGAS:

4.1 As entregas dos produtos deverão ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 E será (ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. **Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados nos endereços listados**



no ANEXO II.

4.3 O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4 O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento.

4.5 Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.6. O fornecedor deverá disponibilizar recibo para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, quantidade, identificação do fornecedor e horário de entrega em três vias sendo uma para recebedor, uma para fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

4.7 Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

4.8 As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

4.9 Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4.10 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

4.11. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.12 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (Vigência).

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

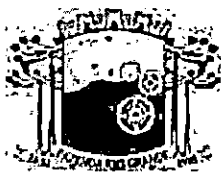
5.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12** em até 03 (três) dias úteis após a convocação do Pregoeiro (a) em que for apurada as classificadas, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, junto com as nutricionistas: **Deysi Cristina Wielewski – CRN8 5285– e Valdirene Hitner Padilha - CRN8 1652-**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 As amostras deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I, designados para a responsável sendo a Servidora **Franciane Cristina Otto Pinheiro Matrícula - 198001**, responsável pela Comissão.

5.3 Serão analisados o sabor, aparência, textura, cheiro, e embalagem, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ANVISA. Será preenchida ficha de avaliação para cada item (segue ficha em anexo). Caso tais requisitos não sejam apresentados, ou sejam considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Tabela para apresentação de amostras:

ITEM	QUANTIDADE
Pão tipo Francês	5 unidades
Pão tipo Francês integral	5 unidades
Pão de leite tipo cachorro quente	5 unidades
Pão de leite tipo Hamburger	5 unidades
Pão de forma com casca fatiado com 500g,	1 unidade
Pão de queijo	5 unidades



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Governo – Patrícia E. dos Santos–, matrícula 351.708;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – César Prevedello Coelho–, matrícula 358.541;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Henrique Fontoura Silva–, Decreto: 5496/2021;

Secretaria Municipal de Educação – Deysi Cristina Wielewsk–i, CRN 5285;

Secretaria Municipal de Saúde –Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – Tanicler Colussi –,matrícula 353.889;

CAPS – Daniel Nascimento –, matrícula 350.788;Secretaria Municipal de Saúde – Karine Souza Dias–,matrícula 351.322;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – Pollyana Pesco–, matrícula 358.553;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Andressa Camilo, matrícula 358.385;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Bruno Rene Corsi Lutfi–, matrícula 349.014;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da
Rua Jacarandá, n.º 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

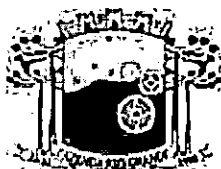
8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- 9.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

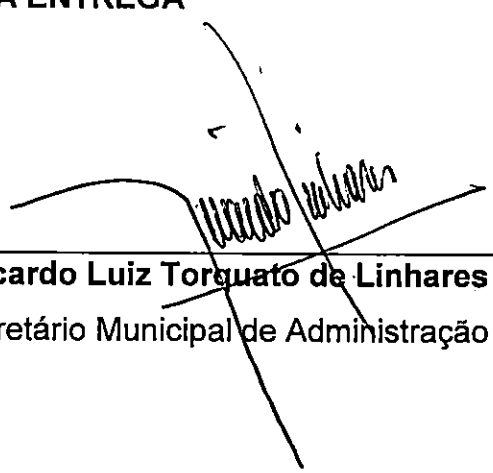
11. FONTES DE PESQUISA

11.1 Cotações realizadas com o comércio local, internet e banco de preço.

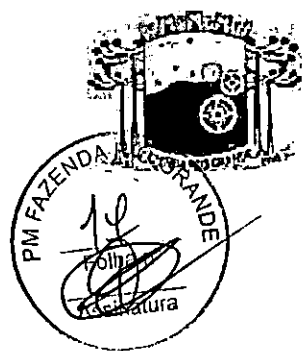
Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – DOS LOCAIS PARA ENTREGA



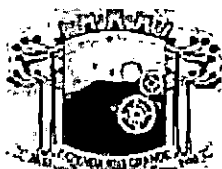
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: " Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais."

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	KG	45.000
2	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou	KG	4.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 24 horas após entrega.		
3	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.	KG	49.500
	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.	KG	2.100
5	Pão de forma com casca fatiado tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	PCT	3.488



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	KG	15.565
7	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	15.600
8	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	15.765
9	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de	UNI	15.755



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

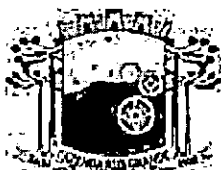


	15 dias a contar da data de fabricação.		
10	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	UNI	4.200
11	Pão sem glútem e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".	UNI	50
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, contendo até 30 unidades.	KG	6.000

ANEXO II

DOS LOCAIS DE PARA ENTREGA

Rua Jacarandá, n.º 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



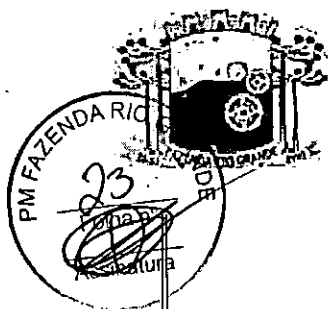
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBJETO:” Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.”

ORDEM	DOS LOCAIS DE PARA ENTREGA
1	Secretaria Municipal de Assistência Social
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
	CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos
	AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
	CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
	CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
	CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos
	CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
	CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
	CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
	CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros
2	Secretaria Municipal de Educação
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
	CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
	CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
	CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
	CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
	CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
	CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
	CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
	CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
	CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
	CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
	CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
	CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
	Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
	E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
	E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
	E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
	E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
	E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
	E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
	E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
	E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
	E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
	E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
	E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
	E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
	E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
	E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
	E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
	E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
	E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
	E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
	E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
	E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
	E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
	E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
	Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul
3	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
	HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
	DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
	CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
	U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
	U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
	U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
	U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
	U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
	U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
	U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
	U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
	U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
	U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
	U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
	Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
	CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
	Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
4	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
	Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
	Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
	CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias
5	Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude
	Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha
6	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
	Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
	Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
	Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações
	EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos
8	Secretaria Municipal de Governo
	Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
	Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
	Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO/FORNECEDOR

Empresa: IGUACU COM DE ALIM LTDA	CNPJ: 23624217000178
E-mail: supermailtda@gmail.com	Contato: Deise
Fone: 36271155	Whatsapp: 999076441

PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	45000	12,90	580500,00
02	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	4300		
03	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.	Kg	49500	14,90	737550,00
04	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou	Kg	2100	14,90	31290,00

Assinatura
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/08/2021
1/1



	lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.				
05	Pão de forma com casca, fatiado, tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	Pct	3488	7,98	27834,24
06	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15565	24,90	387568,50
07	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15600	16,90	263640,00
08	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15765	16,90	266428,50
09	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15755	16,90	266259,50
10	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	4200	16,90	70980,00
11	Pão sem glúten e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca	Pct	50		

Carlos Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430
 03/08/2021



	e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".				
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, contendo até 30 unidades. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade.	Kg	6000	14,90	89400,00

Observação: Os produtos deverão ser entregues diariamente, conforme demanda solicitada, ponto a ponto, em diversos locais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

Carimbo / assinatura

Ornela da Silva
23.624.217/0001-78
IGUAÇU - COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - ME
R. RIO TIETE Nº 475 - SALAA
IGUAÇU - CEP: 83833-332
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.624.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:49 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **A637.ACF4.6C04.1930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.624.217/0001-78

Certidão nº: 25612029/2021

Expedição: 19/08/2021, às 16:18:53

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.624.217/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Página Inicial > Padaria > Pães

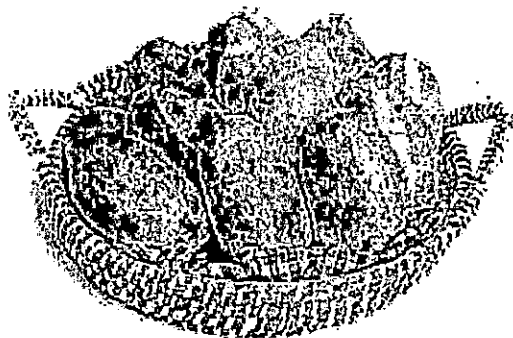
ITEM 02

Categorias: Pães

Pão Francês Integral

000194-5:

R\$18,69 / kg



0,30 kg

NO CARRINHO

Descrição do produto:

Pão Francês Integral Kg



INSTITUCIONAL

Início
Nossa História
Missão, Visão e Valores
Blog
Trabalhe Conosco
Aviso de Privacidade

ATENDIMENTO

Fale Conosco
Dúvidas Frequentes



Receba nossas novidades

Cadastre seu e-mail para receber notícias, ofertas e todas as nossas novidades.

Insira seu e-mail...

PAGAMENTO

Pague online com:



CATÉGORIAS

Dia dos Pais
Vinhos e Espumantes
Frios
Açougue/Aves/Peixaria
Laticínios

FALE DIRETAMENTE

SAC: (61) 99342-2266
SAC@BIGBOX.COM.BR

Cláudio Patizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

07/08/2021



Receba em Informe um CEP



BIG BOX - 413 Sul

Asa Sul Quadra SQS 413 Bloco P Loja . Brasília - DF.

03/08 - 09:00 ÀS 11:00



BIG BOX - 105 Sudoeste

Setor Sudoeste Quadra CLSW 105 Bloco A 100 . Brasília - DF.

03/08 - 09:00 ÀS 11:00



BIG BOX - Lago Norte (CA 1)

Setor de Habitações Individuais Norte Quadra CA 1 100 . Brasília

02/08 - 16:00 ÀS 18:00



BIG BOX - Lago Sul (Qi 11)

Setor de Habitações Individuais Sul Quadra SHIS QI 11 Bloco K 1

02/08 - 15:00 ÀS 18:00



BIG BOX - Aguas Claras (Paineiras)

Norte (Águas Claras) Rua das Paineiras 100 . Brasília - DF.

02/08 - 16:00 ÀS 18:00



BIG BOX - 408 Norte

Asa Norte Quadra EQN 408/409 100 . Brasília - DF.

02/08 - 16:00 ÀS 18:00



BIG BOX - 402/403 Norte

Asa Norte SHC/N EQ. 402/403 Bloco "A" . Brasília - DF.

03/08 - 11:00 ÀS 13:00

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
03/08/2021

CNPJ 08 492 764/0001-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ: 08.492.764/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:27 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **20FE.13D3.CD0A.8DCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.492.764/0001-53

Certidão nº: 23400633/2021

Expedição: 02/08/2021, às 14:57:56

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO CRISTOVAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.492.764/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Google

preço pão.sem gluten e sem lactose 300 grs

X

Q

☰

Fazer login

Pão Brioche Low Carb Sem Glúten e Lactose 350g

Opções de compra

Sobre esta página

R\$ 29,90

3 x R\$ 10,44 - com juros

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Natural Fit Store

Acessar o site



ITEM 11

- Porção de 50g (02 fatias)
- Quantidade por Porção
- Valor Energético
- 112kcal = 468 kJ
- Carboidratos

Ver todos os destaques

Detalhes do produto

Fresco

Pão Brioche Low Carb O Pão de Brioche low carb sem glúten, sem lactose e sem açúcar refinado, da NaturalFit tem o gostinho característico do brioche, esse pão low carb é feito com o processo de fermentação lenta para evidenciar seu sabor, aroma e textura. Além de reduzir ainda ... Mais

Veja mais detalhes em Natural Fit Store »

Comparar opções de compra

Vendido por

Detalhes e ofertas especiais

Preço do item

Preço total

Natural Fit Store

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

R\$ 29,90
3 x R\$ 10,44 - com juros

R\$ 29,90
Frete não incluído

Acessar o site

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Natural Fit

Número da peça WHZSU9BLK

[Handwritten signature]
Cristina Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/08/2021



Itens relacionados



R\$ 10,44/mês
Pão Bricho Low Carb...



R\$ 13,20/mês
Pão de Forma Lowcar...



R\$ 11,17/mês
Pão Bricho Low Carb...



R\$ 14,90
Torrada Artesanal Low...



R\$ 37,61
Mistura Para Pão e Piz...

R\$ 1.
Pão

Vistos recentemente



R\$ 29,90
Pão Bricho Low Carb S...



R\$ 35,99
Pão De Multigrãos Sem...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

[Página inicial do Google](#) [Soluções de publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)

CNPJ 19.745.622/0001-08

[Signature]
Gloria Paim
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
03/08/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.745.627/0001-08
Razão Social: SILVANA MARA DE CASTRO
Endereço: RUA DOUTOR RAUL LAITE / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202414110050822

Informação obtida em 02/08/2021 14:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA MARA DE CASTRO 02823487786 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.745.627/0001-08

Certidão nº: 23401355/2021

Expedição: 02/08/2021, às 14:59:39

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA MARA DE CASTRO 02823487786 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.745.627/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Google

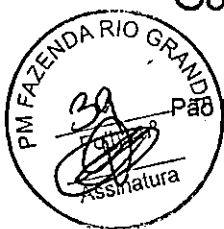
preço pão sem gluten e sem lactose 300 grs

X

Q

■

Fazer login



Pão De Multigrãos Sem Glúten Zero Lactose Wickbold C/300g



Opções de compra.

Sobre esta página

R\$ 35,99

6 x R\$ 6,00 - sem juros

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Mercado Livre

Acessar o site

ITEM 11

Fresco

Pão de Forma Multigrãos sem Glúten Zero Lactose Wickbold Pacote 300g

Veja mais detalhes em Mercado Livre »

Comparar opções de compra

Vendido por

Detalhes e ofertas especiais

Preço do item

Preço total

Mercado Livre

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

R\$ 35,99

6 x R\$ 6,00 - sem juros

R\$ 35,99

Frete não incluído

Acessar o site

Itens relacionados



R\$ 17,49/mês

Pão de Forma Wickbol...

(1)



R\$ 10,77/mês

Pão de Forma Wickbol...

(2)



R\$ 10,49/mês

Pão de Forma Biom...



R\$ 10,92/mês

Pão Baguetinha Pré A...



R\$ 10,75/mês

Pão Seven Boys Integr...

(13)

R\$ 5

Farin

Vistos recentemente

Clay's Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/08/2021



R\$ 35,99
Pão De Multigrãos Sem ...

Seu histórico de compras

Os itens pelos quais você tem interesse aparecerão aqui

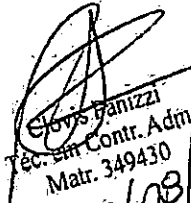


Feedback

Quer sugerir um recurso, refutar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

[Página Inicial do Google](#) [Soluções de publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)

CNPJ 47508411/0001-56


Carlos Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
CNPJ: 47.508.411/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:29:41 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **2081.CEF6.3245.7ECA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CDAS EM PARCEL. LEI 11941/09 E EM PERT COM PAGAMENTOS EM DIA. DEBCADS EM PARCEL. LEI 11941/09 PENDENTES DE MANIFESTACOES DE INCONFORMIDADE RQAS 18186 732751/2014-37, 18186 732704/2014-93, 18186 730794/2014-88, 18186 731297/2014-05 E 18186 732752/2014-81, A DEPENDER DE 19515 722093/2013-04 E 19515 720735/2016-57. OUTRAS CAUSAS SUSPENSIVAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.508.411/0001-56

Certidão nº: 25612386/2021

Expedição: 19/08/2021, às 16:21:20

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.508.411/0001-56, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001129-11.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0010663-34.2013.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0089800-70.2008.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0190400-93.2008.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0000970-20.2011.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0002542-70.2014.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
0001100-86.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0127000-51.2004.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0214700-93.2003.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0157000-58.2001.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0002009-12.2010.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0002991-95.2012.5.02.0082 - TRT 02ª Região *
0371800-62.2006.5.02.0086 - TRT 02ª Região **
0062400-91.2005.5.02.0261 - TRT 02ª Região **
0250000-87.2005.5.02.0317 - TRT 02ª Região **
0001391-25.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0001951-64.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0134000-88.2003.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
1002511-57.2013.5.02.0473 - TRT 02ª Região *
1001192-02.2016.5.02.0521 - TRT 02ª Região *
1002115-23.2014.5.02.0610 - TRT 02ª Região *
0002153-14.2012.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0001310-26.2011.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0006300-92.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0136800-52.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0032900-12.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0144600-43.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000959-50.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região *
0001229-89.2016.5.06.0018 - TRT 06ª Região *
0153900-03.2007.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0000459-17.2013.5.06.0143 - TRT 06ª Região *
0547300-36.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0054900-56.2007.5.09.0245 - TRT 09ª Região *
0001197-93.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0000126-43.2014.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0060500-42.2002.5.15.0059 - TRT 15ª Região **
0018300-39.2001.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0023300-04.2007.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0197100-61.1995.5.15.0109 - TRT 15ª Região **
0010482-25.2017.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0010802-17.2013.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0012335-06.2016.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0010107-51.2017.5.18.0012 - TRT 18ª Região *
0179700-26.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0209100-28.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região **
0165100-57.2006.5.22.0002 - TRT 22ª Região **
0001049-50.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *



* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 47.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

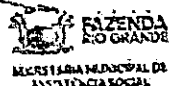
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



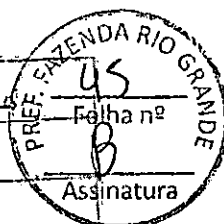


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO/FORNECEDOR

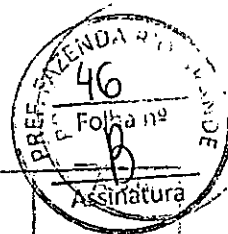
Empresa: <u>SUPERMERCADO ESTRELA</u>	CNPJ: <u>09115712-000124</u>
E-mail: <u>ESTRELA.PORTUGAL@HOTMAIL.COM</u>	Contato: <u>ELAINE</u>
Fone: <u>3604 3331</u>	Whatsapp: <u>99618-0022</u>



PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	45000	6.98	314.550
02	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	4300	7.99	34.357
03	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.	Kg	49500	7.99	395.505
04	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou	Kg	2100	7.99	16.779

[Handwritten signature]



	lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.				
05	Pão de forma com casca, fatiado, tipo sanduiche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	Pct	3488	4 9 9	17 403 12
06	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15565	15 00	233 435
07	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15600	10 00	156 000
08	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15765	10 00	157 650
09	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15755	10 00	157 550
10	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	4200	12 00	50 400
11	Pão sem glúten e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca	Pct	50	4 9 9	219 50

das



	e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".				
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, contendo até 30 unidades. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade.	Kg	6000	7.99	47.940

Observação: Os produtos deverão ser entregues diariamente, conforme demanda solicitada, ponto a ponto, em diversos locais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

Carimbo / assinatura

09.115.712/0001-20

SUPERMERCADO ESTRELA
VIA PORTUGAL LTDA

AVENIDA PORTUGAL, Nº 1161
NAÇÕES - CEP 83.823-108
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 258580
Decreto: 5663/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA.**
CNPJ: **09.115.712/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:45:51 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **7BF9.B7DE.0CEA.5193**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.115.712/0001-20
Certidão nº: 25613015/2021
Expedição: 19/08/2021, às 16:25:20
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.115.712/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

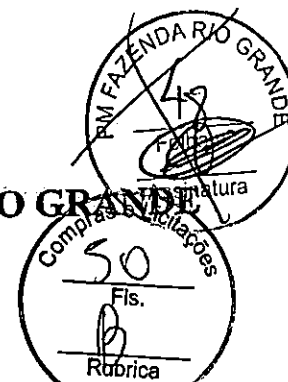
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO/FORNECEDOR



Empresa: <i>Cent. conf. gato de mel</i>	CNPJ: <i>11.105.1997.0001/60</i>
E-mail: <i>gato.de.mel.294@gmail.com</i>	Contato: <i>3608 2358</i>
Fone: <i>3608 2358</i>	Whatsapp: <i>988918741</i>

PANIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	45000	<i>12,90 kg</i>	<i>580,500,00</i>
02	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes, com prazo de validade mínima 24 horas após entrega.	Kg	4300	<i>15,90 kg</i>	<i>68.370,00</i>
03	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.	Kg	49500	<i>17,90 kg</i>	<i>886.050,00</i>
04	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou	Kg	2100	<i>17,90 kg</i>	

Ass. Panizzi
Téc. em Cont. Adm.
Matr. 349430
07/09/2021



	lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 05 (cinco) dias após entrega.				37.590,00
05	Pão de forma com casca, fatiado, tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	Pct	3488	7,90	27.535,20
06	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15565	29,90	465.391,50
07	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15600	21,90	341.640,00
08	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15765	21,90	345.253,50
09	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	15755	21,90	345.044,50
10	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Kg	4200	21,90	91.980,00
11	Pão sem glúten e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca Panizzi	Pct	50	27,00	1.350,00

Téc. em Contr. Adm.

Matr. 349430

07/08/2021



	e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".				
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, contendo até 30 unidades. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade.	Kg	6000	1790 kg	107.400

Observação: Os produtos deverão ser entregues diariamente, conforme demanda solicitada, ponto a ponto, em diversos locais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

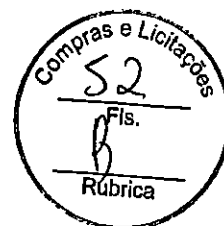
Carimbo / assinatura

[11.105.997/0001-60]

PANIFICADORA E CONFEITARIA
GOTA DE MEL LTDA

AV: DAS ARAUCARIAS Nº720
CEP: 83.820.512 BAIRRO: EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE - PR



Mois Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
03/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA.
CNPJ: 11.105.997/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:54 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

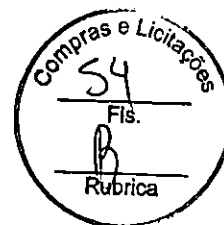
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: 3867.50C8.5ADB.D22B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.105.997/0001-60

Certidão nº: 25613319/2021

Expedição: 19/08/2021, às 16:26:52

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.105.997/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relatório de Cotação: cotação rápida 46

Relatório gerado no dia 10/08/2021 09:38:11 (IP: 177.69.178.156)

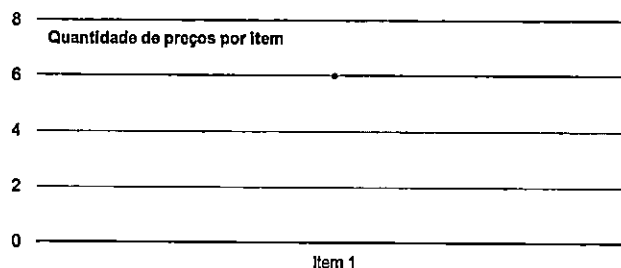
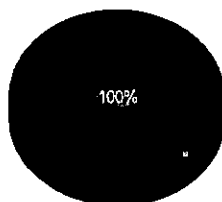
Item 1: preparado panificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 9,74 (un)	R\$ 9,74
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	NºPregão:332020 UASG:120001	10/11/2020
Valor Unitário			R\$ 9,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,74			

Valor Global: R\$ 9,74

Valor do Item em relação ao total

● 1) preparado ...



Detalhamento dos Itens

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Item 1: preparado panificação

Preço Estimado: R\$ 9,74 (un)

Média dos Preços Obtidos, R\$ 9,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Gabinete do Comandante
Objeto: Registro de preços para a aquisição de panificados para o GABAER..
Descrição: PREPARADO PANIFICAÇÃO - Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.
CatMat: 150762 - PREPARADO PANIFICAÇÃO

Data: 10/11/2020 14:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332020 / UASG:120001
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/11/2020 12:05
Homologação: 23/11/2020 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 10/08/2021 09:38:11 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM23B6xcQRfv%252buqFcfMubm6eHPcK3hODRWb0SnZaLORrs
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM23B6xcQRfv%252buqFcfMubm6eHPcK3hODRWb0SnZaLORrs



Quantidade: 500

Unidade: Quilograma

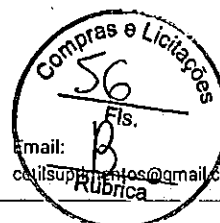
UF: DF

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.108.772/0001-28 CETIL SUPRIMENTOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 8,00

Marca: essencia do trigo
Fabricante: essencia do trigo
Modelo: essencia do trigo
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília SAAN CL QD 01 BLOCO A LOJA 02Nome de Contato:
WILDERTelefone:
(61) 3045-0307Email:
cetilsuprimentos@gmail.com

17.177.844/0001-05 FORCA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 8,01

Marca: SABOR E ARTE
Fabricante: SABOR E ARTE
Modelo: KG
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.Estado: Cidade: Endereço:
GO Formosa RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 377Telefone:
(61) 3631-0249Email:
forcacomercio@gmail.com

19.600.228/0001-40 ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 8,47

Marca: d lucas
Fabricante: d lucas
Modelo: d lucas
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação ComplementarEstado: Cidade: Endereço:
DF Brasília QUADRA QI 04 BL A LOTE 04 SALA 303Nome de Contato:
Maria Aparecida Moreira RibeiroTelefone:
(61) 3026-2689Email:
arcanjoalimentos@outlook.com

10.912.912/0001-93 PAO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 11,00

Marca: PAO E PRONTO
Fabricante: PAO E PRONTO
Modelo: PAO E PRONTO
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementarEndereço:
A ADE CONJUNTO 14, 03Telefone:
(61) 3394-0321

04.041.085/0001-07 NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 12,50

Marca: PALADAR MINEIRO
Fabricante: PALADAR MINEIRO
Modelo: KG
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília A ADE CONJUNTO 2, S/NNome de Contato:
Douglas Bernardi Rodrigues BorgesTelefone:
(61) 3399-1222Email:
cdvcomercial@gmail.com

02.259.749/0001-83 CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 16,95

Marca: CONTRIGO
Fabricante: CONTRIGO
Modelo: PÃO/FRANCÊS
Descrição: Pão de sal, tipo francês, integral de 50g, conforme especificação complementar.Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q 11 LOTES 54/56/58/60/62/64 SETOR INDUSTRIAL, S/NTelefone:
(61) 3379-1012Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995Relatório gerado no dia 10/08/2021 09:38:11 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM23B6xcQRfv%252buqFcfMubm6eHPcK3hODRWb0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM23B6xcQRfv%252buqFcfMubm6eHPcK3hODRWb0SnZaLORrs)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM23B6xcQRfv%252buqFcfMubm6eHPcK3hODRWb0SnZaLORrs



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - preparado panificação

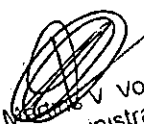
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Thiago Mendes V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 181 / 2019 Licitação: 66/2019- PR Data de Homologação: 12/02/2020 Registro de Preço: Sim									
Fornecedor: 12126 - ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME - Contrato Nº 10/2020 (Código: 5193)									
1	03-07-0020	Pão Francês com aproximadamente 50g. Acondicionado em caixas próprias para este fim, com capacidade de mínima para 100 pães com encaixe perfeito de empilhamento confeccionado em plástico resistente e não reciclável, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundos.	22.500,000	0,000	22.500,000	5.862,250	16.637,750	9,45	157.226,74
2	03-07-0040	Pão francês integral com aproximadamente 50g. Acondicionado em caixas próprias para este fim, com capacidade de mínima para 100 pães com encaixe perfeito de empilhamento confeccionado em plástico resistente e não reciclável, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundos.	600,000	0,000	600,000	92,500	507,500	7,69	3.902,68
4	03-03-0540	Pão de leite tipo Hamburguer com aproximadamente 50gr. adicionadas em caixas próprias para este fim, com capacidade mínima para 100 pães, com encaixe perfeito de empilhamento confeccionado em plástico resistente e não reciclável, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundos.	300,000	0,000	300,000	300,000	0,000	8,21	0,00
5	03-07-0019	Pão de forma com casca fatiado com 500g, contendo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal fermento biológico, glúten, estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".	70,000	0,000	70,000	70,000	0,000	8,60	0,00
6	03-03-0611	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	300,000	0,000	300,000	212,700	87,300	21,43	1.870,84
7	03-03-0612	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	500,000	0,000	500,000	385,000	115,000	2,00	230,00
8	03-03-0613	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	500,000	0,000	500,000	500,000	0,000	1,48	0,00
9	03-03-0614	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	500,000	0,000	500,000	500,000	0,000	2,00	0,00
10	03-03-0615	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de crême com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	500,000	0,000	500,000	500,000	0,000	0,00	0,00

Compras e Licitações

Rubrica

5/8

2,00

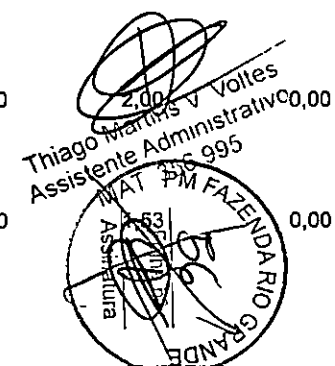
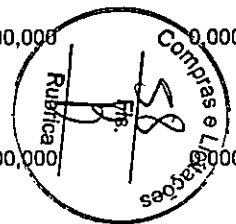
Thiago Martins V Voltes

Assistente Administrativo

995

PM FAZENDA RIO G

Assinatura

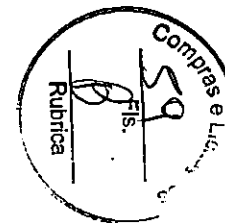


ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 181 / 2019 Licitação: 66/2019- PR Data de Homologação: 12/02/2020 Registro de Preço: Sim									
Fornecedor: 12126 - ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME - Contrato Nº 10/2020 (Código: 5193)									
11	03-07-0020	Pão Francês com aproximadamente 50g..Acondicionado em caixas próprias para este fim, com capacidade de mínima para 100 pães com encaixe perfeito de empilhamento confeccionado em plastico resistente e não reciclavel, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundos.	7.500,000	0,000	7.500,000	216,500	7.283,500	9,45	68.829,08
Total do Fornecedor:			33.270,000	0,000	33.270,000	8.638,950	24.631,050		232.059,33
Fornecedor: 15932 - TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA - ME - Contrato Nº 10/2020 (Código: 5194)									
3	03-03-0396	Pão de leite tipo cachorro quente com aproximadamente 50g cada unidade. Acondicionado em caixas próprias para este fim, com capacidade mínima para 100 pães, com encaixe perfeito de empilhamento, confeccionadas em plástico resistente e não reciclável, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundo.	30.000,000	0,000	30.000,000	126,500	29.873,500	8,00	238.988,00
12	03-03-0396	Pão de leite tipo cachorro quente com aproximadamente 50g cada unidade. Acondicionado em caixas próprias para este fim, com capacidade mínima para 100 pães, com encaixe perfeito de empilhamento, confeccionadas em plástico resistente e não reciclável, na cor branca; deverão ser totalmente fechadas em suas laterais e fundo.	10.000,000	0,000	10.000,000	20,000	9.980,000	8,00	79.840,00
Total do Fornecedor:			40.000,000	0,000	40.000,000	146,500	39.853,500		318.828,00
Total do Processo:			73.270,000	0,000	73.270,000	8.785,450	64.484,550		550.887,33
Total Geral:			73.270,000	0,000	73.270,000	8.785,450	64.484,550		550.887,33



Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT: 356 995



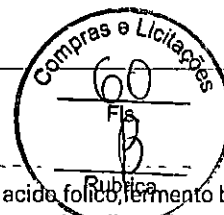
[Handwritten signature]



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 10/08/2021 11:04:34 e 10/08/2021 11:04:20

Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:05:53 (IP: 177.69.178.156)



Item 1: pao doce - tipo com cobertura, composto de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, de sabor doce com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, podendo conter outras substâncias alimentares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1,74 (un)	R\$ 1,74

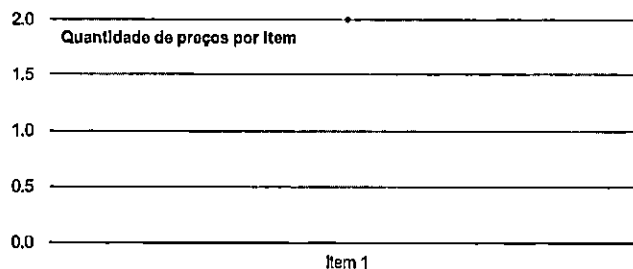
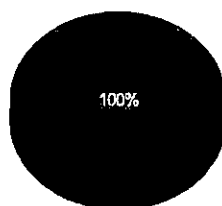
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	1120799-30-12-2020	25/01/2021	R\$ 1,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00006620	19/08/2020	R\$ 2,00
Valor Unitário				R\$ 1,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,74

Valor Global: R\$ 1,74

Valor do Item em relação ao total

● 1) pao doce - tipo...



Detalhamento dos Itens

[Handwritten signature]
Thiago M. S. V. Voites
Assessoria Administrativa
356 995

Item 1. pao doce - tipo com cobertura, composto de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, de sabor doce com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, podendo conter outras substâncias alimentares

Preço Estimado: R\$ 1,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pao doce - tipo com cobertura, composto de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, de sabor doce com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, podendo conter outras substâncias alimentares aprovadas, com características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, devendo obedecer à legislação vigente, devendo pesar 50 gramas a unidade, embalado em saco plástico transparente resistente com fechamento termossoldável na vertical e na horizontal, que vedada hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto, devendo obedecer à legislação vigente, especialmente a resolução rdc num. 263 de 22/09/2005, resolução rdc num. 344 de 13/12/2002, resolução rdc num. 12 de 02/01/2001 da Anvisa/ms	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,49



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:05:53 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG



Stem f

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOBRES/MT.
 Descrição: PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: ..., ..., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PAO DOCE - TIPO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: ..., ..., PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

Data: 25/01/2021 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 1120799-30-12-2020
 Lote/Item: 1/246
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
 Quantidade: 1.050
 Unidade:
 UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.014.771/0001-02 SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:
 Estado: MT Cidade: Rosário Oeste Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 247



R\$ 1,49

Pregão (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES
 Descrição: PAO DOCE - TIPO COM COBERTURA, COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, DE SABOR DOCE COM ADICAO DE ACUCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAIS ALIMENTI - PAO DOCE - TIPO COM COBERTURA, COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, DE SABOR DOCE COM ADICAO DE ACUCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAIS ALIMENTICIAS APROVADAS, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUCAO RDC NUM. 263 DE 22/09/2005, RESOLUCAO RDC NUM. 344 DE 13/12/2002, RESOLUCAO RDC NUM. 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA/MS

Data: 19/08/2020 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00006620
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci
 a/
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.521.938/0001-08 G. FANI DA SILVA COMERCIO
 * VENCEDOR *

R\$ 2,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Salto do Céu Endereço: AV. PEDRO PEDROSSIAN, SNR

Telefone: (65) 2331-254

Email: escritico@terra.com.br

Thiago Martins Voltes
 Assistente Administrativo
 (65) 3356-1146



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:05:53 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGIWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGIWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGIWuqFcfMubm6cGcX5WbuL74BSB7eYtJIG

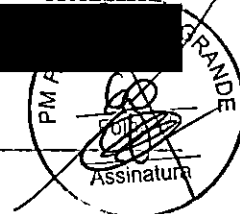
Item 8



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 10/08/2021 11:04:34 e 10/08/2021 11:45:11

Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)



Item 1: Pão doce, tipo Chineque, com cobertura de creme

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 16	1	R\$ 2,03 (un)	R\$ 2,03

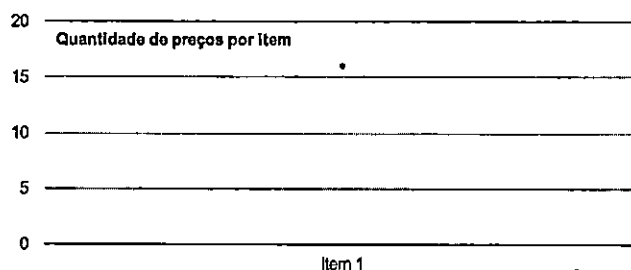
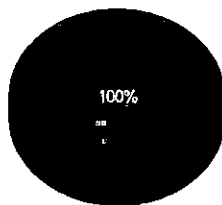
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo	NºPregão:52021 UASG:781600	20/05/2021	R\$ 1,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	NºPregão:112021 UASG:985373	04/05/2021	R\$ 3,37
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	NºPregão:32021 UASG:120638	20/04/2021	R\$ 1,80
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:42021 UASG:158148	17/02/2021	R\$ 1,25
Valor Unitário				R\$ 2,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,03

Valor Global: R\$ 2,03

Valor do Item em relação ao total

● 1) Pão doce, tipo...



Thiago Martins V. de
Assessoria Administrativa
11 356 995

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pão doce, tipo Chineque, com cobertura de creme

Preço Estimado: R\$ 2,03 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pão doce, tipo Chineque, com cobertura de creme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Data: 20/05/2021 09:30



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo

Objeto: Pães e Laticínios.

Descrição: Pão - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: doce, tipo adicional: biscoito, ingredientes adicionais: cobertura creme de confeiteiro

CatMat: 460391 - PÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:781600

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Unidade 0,00

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.100.781/0001-45 MORAIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: LM ALIMENTOS
Fabricante: LM ALIMENTOS
Modelo: Pão Doce Especial
Descrição: Pão Doce Especial

Endereço:
RUA JOSE REZENDE FILHO, 188-A

Telefone:
(27) 3062-1748 / (27) 9792-0771

Email:
moraismercad@hotmaill.com



R\$ 1,15

04.344.817/0001-38 CAC COMERCIAL LTDA

R\$ 1,25

Marca: LETRIGALLE

Fabricante: CAC COMERCIAL LTDA

Modelo: X

Descrição: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: doce, tipo adicional: biscoito, ingredientes adicionais: cobertura creme de confeiteiro

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vitória AV CONSTRUTOR DAVID TEIXEIRA, 156

Nome de Contato:
Camila Caiata Freire Cerqueira

Telefone:
(27) 3225-1850

Email:
letrigalle@bol.com.br

22.983.207/0001-66 CORP AMBIENTAL EIRELI

R\$ 1,65

Marca: PÃO FRANCES
Fabricante: PÃO FRANCES
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:
R PITIGUARI, 62

Telefone:
(27) 3067-0330

Email:
registro.bitcon@outlook.com

20.694.325/0001-29 RM PERSONAL CHEF LTDA

R\$ 1,75

Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: PRODUÇÃO PRÓPRIA

Modelo: ALIMENTICIO

Descrição: Pão Doce Especial com cobertura de coco e creme ou creme e goiabada, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, coco ou goiabada, margarina e água, peso 50g.

Endereço:
AV ENGENHEIRO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA, 38

Nome de Contato:
FELIPE

Telefone:
(27) 99985-4025

Email:
contato@rmespacogourmet.com.br

28.423.382/0001-85 PADARIA E CONFEITARIA PANES PAM LTDA

R\$ 2,00

Marca: PANES PAM

Fabricante: PANES PAM

Modelo: PÃO DOCE ESPECIAL

Descrição: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: doce, tipo adicional: biscoito, ingredientes adicionais: cobertura creme de confeiteiro

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vitória R MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, 15

Telefone:
(27) 3335-4646

Email:
ccontabil@veloxmail.com.br

39.298.518/0001-99 RABELO & CIA LTDA

R\$ 2,03

Marca: Sandra

Fabricante: Sandra

Modelo: Comum

Descrição: Pão Doce Especial com cobertura de coco e creme ou creme e goiabada, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, coco ou goiabada, margarina e água, peso 50g

Estado: Cidade: Endereço:
ES Vitória AV PROFESSOR HERMINIO BLACKMAN, 729

Nome de Contato:
Denilson Antonio Rabelo

Telefone:
(27) 3324-8268

Email:
rabeloceia@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,37



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)

Código de Verificação: JXk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b

Thiago M...
Assistente Administrativo
M... 995

Item 8

Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL SONHO, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CHOCOLATE E CREME CONFEITEIRO, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO

CatMat: 465591 - PÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.800

Unidade: Unidade

UF: MS



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.588.179/0001-61 ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI R\$ 1,21
* VENCEDOR *

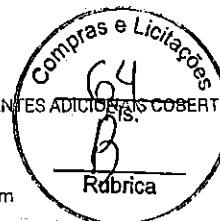
Marca: SALETTI
Fabricante: SALETTI
Modelo: Unidade

Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL SONHO, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CHOCOLATE E CREME CONFEITEIRO, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO

Endereço:
R BENTO GONCALVES, 52

Telefone:
(67) 9195-8890

Email:
saudavelmentecoffeshop@gmail.com



10.426.851/0001-54 PRIME BUFFET MS LTDA R\$ 1,80

Marca: PRIME
Fabricante: PRIME
Modelo: PRIME

Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL SONHO, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CHOCOLATE E CREME CONFEITEIRO, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO

Estado: Cidade:
MS Campo Grande

Endereço:
RUA HELIO DE CASTRO MAIA, 872

Nome de Contato:
Maria Celena de Souza da Silva

Telefone:
(67) 3384-3395

40.572.454/0001-51 V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1,80

Marca: DONA MARIA
Fabricante: DONA MARIA
Modelo: UND

Descrição: sonho recheado. Sonho recheado com creme ou doce de leite, com aprox 70g. O produto deve ser entregue devidamente embalado.

Estado: Cidade:
MS Campo Grande

Endereço:
R CLINEU DA COSTA MORAES, 242

Telefone:
(67) 3342-0486

Email:
v4comercio@gmail.com

34.157.451/0001-59 MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 2,09

Marca: baker
Fabricante: baker
Modelo: baker

Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL SONHO, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CHOCOLATE E CREME CONFEITEIRO, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO

Estado: Cidade:
MS Campo Grande

Endereço:
RUA DA GLORIA, 144

Telefone:
(67) 3028-1817

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,25

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL BSNAGA, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CREME DE CONFEITEIRO

CatMat: 460391 - PÃO

Data: 17/02/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:158148

Lote/Item: /122

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.692.108/0001-46 EVANDRO WALTER R\$ 1,25
* VENCEDOR *

Thiago Martins
Assistente Administrativo
(67) 335 995



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b



Flu 8

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

Data: 04/05/2021 13:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de lanches para atender o Conselho Municipal de Saúde, Programa IST/AIDS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UBS Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e ainda para atender aos participantes dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e para seminários, capacitações e outros eventos realizados aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:985373

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL SONHO, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CHOCOLATE E CREME CONFEITEIRO, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADO CONGELADO

CatMat: 465591 - PÃO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.504.258/0001-37 OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 3,37

Marca: PÃO TOTAL

Fabricante: PÃO TOTAL

Modelo: PÃO TOTAL

Descrição: MINI-SONHO [RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PESO MINIMO 60GR. CADA

Endereço:
AVENIDA GERALDO INACIO, 779

Telefone:
(31) 3846-2359 / (31) 8709-2862

Email:
oliveiraecarvalho1@gmail.com

09.145.361/0001-09 ANDRADE E GUARNIERI PANIFICACAO LTDA

R\$ 3,37

Marca: CRIAMUNDO

Fabricante: CRIAMUNDO

Modelo: PESO MINIMO 60GR. CADA

Descrição: MINI-SONHO [RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PESO MINIMO 60GR. CADA

Estado: Cidade:
MG Coronel Fabriciano

Endereço:
R BELO HORIZONTE, 636

Telefone:
(31) 3842-5600/ (31) 3842-4248

Email:
contulhoa@veloxmail.com.br

21.786.937/0001-04 FLOR DE SAL RESTAURANTE LTDA

R\$ 3,37

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: ATUAL

Descrição: MINI-SONHO [RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PESO MINIMO 60GR. CADA

Endereço:
R PRIMEIRO DE NOVEMBRO, 55

Telefone:
(31) 3841-1177/ (31) 3841-2973

Email:
gmfcontabil@gmail.com

02.920.609/0001-04 M & L PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 4,50

Marca: DA CASA

Fabricante: PADARIA DENGOSA

Modelo: 60 GRAMAS

Descrição: MINI-SONHO [RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PESO MINIMO 60GR. CADA

Estado: Cidade:
MG Coronel Fabriciano

Endereço:
AV GERALDO INACIO, 809

10.896.566/0001-05 W A RIBEIRO

R\$ 4,90

Marca: DA CASA

Fabricante: DA CASA

Modelo: UNIDADE

Descrição: MINI-SONHO [RECHEADO COM DOCE DE LEITE, PESO MINIMO 60GR. CADA

Estado: Cidade:
MG Santana do Paraiso

Endereço:
R ELIAS MATHIAS, 35

Telefone:
(31) 3851-6809/ (31) 3851-5068

Email:
waribeirme@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e panificação) para a Seção de Subsistência da BACG.

Data: 20/04/2021 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:120638

Lote/Item: /111

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: região

Fabricante: região

Modelo: região

Descrição: PÃO DOCE, produto de sabor doce preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, podendo conter recheios diversos, fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação, com peso unitário acima de 50g, PRODUTO DO DIA DA ENTREGA. Será rejeitado o pão queimado ou mau assado.

Estado: Cidade:

RO São Francisco do Guaporé

Endereço:

RUA MONTEIRO LOBATO, 1796

Nome de Contato:

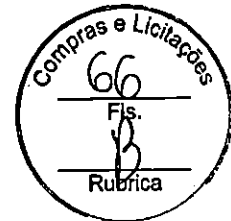
EVANDRO

Telefone:

(69) 98419-1136

Email:

evandrowalter@hotmail.com



Thiago Voltes
Assessor Administrativo
MAT 356.995



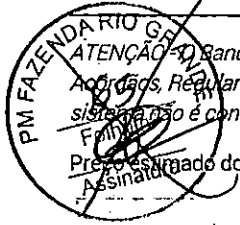
Relatório gerado no dia 10/08/2021 11:46:27 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fi2v3H36oTfc0tYQU33z4b

LAUDO DA COTAÇÃO



O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

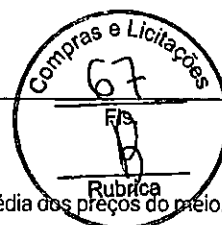
Item 1 - Pão doce, tipo Chineque, com cobertura de creme

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2021 e 20/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



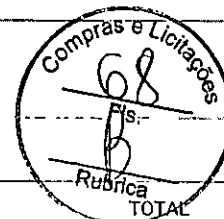
Ham 9



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 10/08/2021 11:04:34 e 10/08/2021 13:27:14

Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:28:55 (IP: 177.69.178.156)



Item 1: Pão doce, tipo Chineque com cobertura de goiaba, 50 gramas

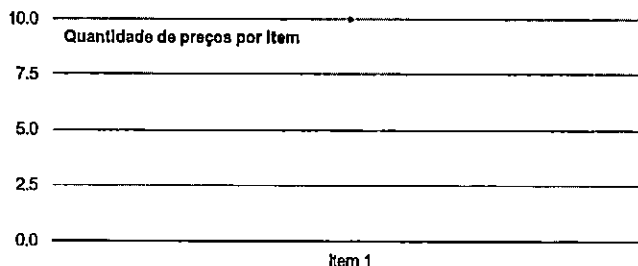
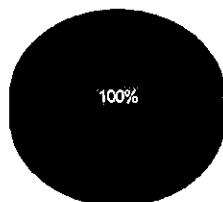
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	R\$ 1,98	
3 / 10	1	R\$ 1,98 (un)	R\$ 1,98	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX	Dispensa de Licitação Nº 37/2021 UASG: 160050	01/06/2021	R\$ 3,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPregão:10352020 UASG:120060	25/02/2021	R\$ 1,43
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Arinos	NºPregão:542020 UASG:158438	21/12/2020	R\$ 1,01
Valor Unitário				R\$ 1,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,98

Valor Global: R\$ 1,98

Valor do item em relação ao total

● 1) Pão doce, tipo...



Detalhamento dos Itens

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo

Item 1: Pão doce, tipo Chineque com cobertura de goiaba, 50 gramas

Preço Estimado, R\$ 1,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pão doce, tipo Chineque com cobertura de goiaba, 50 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,50

Data: 01/06/2021 00:00



Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:28:55 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WirkGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp

Fluor

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

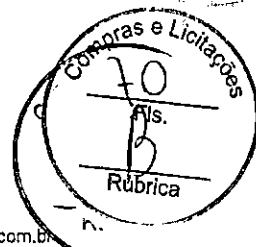
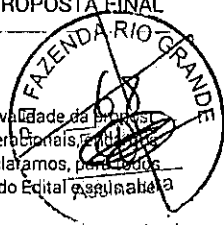
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BAUDUCCO

Fabricante: BAUDUCCO

Modelo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos, por todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital Regulatório.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGRESTINA, 75	(11) 2528-7778	dna.comercial@uol.com.br

37.844.936/0001-09 JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

R\$ 1,26

Marca: BAUDUCCO

Fabricante: PANDURATA ALIMENTOS LTDA

Modelo: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO IN

Descrição: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Seção de Subsistência (SSUB) do GAP-YS, Estrada de Aguai s/nº, Campo Fontenelle, CEP 13643-000, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Demais condições de acordo com o edital e todos os seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TUPANACI, 248	(11) 4114-6113	jcs.licitacoes@hotmail.com

50.046.291/0001-27 EMPORIO FAHL LTDA

R\$ 1,60

Marca: Bauducco

Fabricante: Bauducco

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: "PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R ALBERTO BOSCO, 308	(19) 3281-2544	mntassi@terra.com.br

17.785.709/0001-42 CR 10 COMERCIAL - EIRELI

R\$ 1,99

Marca: Bauducco

Fabricante: Bauducco

Modelo: Não se aplica

Descrição: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PADRE ESTEVAO PERNET (TATUAPE), 633	(11) 2366-7020	cr10comercial@terra.com.br

04.390.887/0001-22 PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI

R\$ 2,00

Marca: Barion/Pan

Fabricante: Barion/Pan

Modelo: Barion/Pan

Descrição: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA. Validade do produto: 06 (seis) meses. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas. Validade da proposta: 12 (doze) meses. Nos preços estabelecidos e estão inclusos todos os custos especificados no termo de referência, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, assim como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Produto ofertado é manufaturado nacional. Marca E Fabricante: Barion/Pan

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 50	(21) 3975-4986

20.942.789/0001-07 SUKOI ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,35

Marca: DONA BECA

Fabricante: DONA BECA

Modelo: UND

Descrição: PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO DE NO MÍNIMO 30G CADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muzambinho	R FLAMBOYANT, 350	RAFAEL HENRIQUE CETTI	(35) 9177-1402	potatobrasil@outlook

Trigo Moinado
Assistência Administrativa
Fone 995

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,01



Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:28:55 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpopy
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpopy)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpopy



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Campus Arinos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DOCE, TIPO ADICIONAL ROSCA, INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA DE GOIABADA

CatMat: 467412 - PÃO

Data: 21/12/2020 11:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:542020 / UASG:158438

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.911.718/0001-65	JOAO GUALBERTO SOARES DA SILVA	RS 1,01
* VENCEDOR *		
Marca: Lara		
Fabricante: Lara		
Modelo: Lara		
Descrição: Pão TIPO DOCE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. PESO: 50G. COBERTURA COM GOIABADA OU CREME. PRODUTO FRESCO. VALIDADE DE 1 DIA.		
Estado: MG	Cidade: Arinos	Endereço: AV ANA FERNANDES VALADARES, 610
		Telefone: (38) 3635-1296
		Email: joaogualbertoss@yahoo.com.br

Thiago Moraes
Assistente Administrativo
Matr. 1056 995



Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:28:55 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM7FY9WIrKGJWuqFcfMubm6fR5p6Qyn5mEanJlvOpoyp

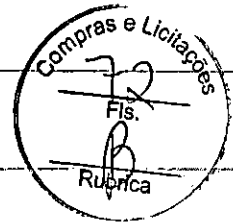
Handwritten signature



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada entre 10/08/2021 11:04:34 e 10/08/2021 13:46:37

Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:47:17 (IP: 177.69.178.156)



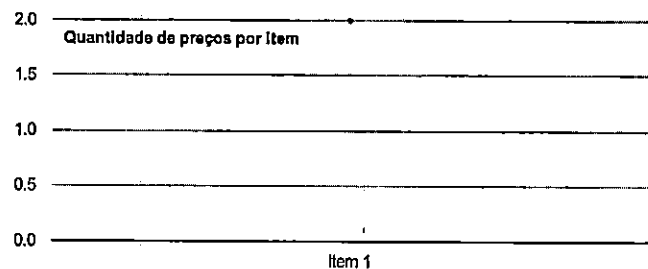
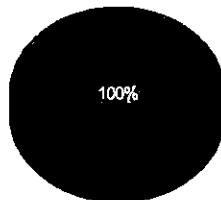
Item 1: Pão doce, tipo Chineque com cobertura de creme com coco, 50 g

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2		1	R\$ 1,30 (un)	R\$ 1,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARABAI	00000921	02/03/2021	R\$ 1,24
2	MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	00002421	16/02/2021	R\$ 1,36
Valor Unitário				R\$ 1,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30				

Valor Global: R\$ 1,30

Valor do Item em relação ao total

● 1) Pão doce, tipo...



Detalhamento dos Itens

Thiago V. Voites
Administrativo
995

Item 1: Pão doce, tipo Chineque com cobertura de creme com coco, 50 g

Preço Estimado: R\$ 1,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pão doce, tipo Chineque com cobertura de creme com coco, 50 g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,24

Órgão: MUNICIPIO DE TARABAI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E MASSAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CAPS, CRAS E RESIDENCIA TERAPEUTICA E OUTROS SETORES DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.
Descrição: PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME E COCO - PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME E COCO

Data: 02/03/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000921
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 10/08/2021 13:47:17 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6dqkDYJPtoghHhVPztIzbdG4
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7FY9WlrKGJWuqFcfMubm6dqkDYJPtoghHhVPztIzbdG4>



Sten

Fonte: 186.227.41.235:8079/transparencia

Quantidade: 18.300

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.675.768/0001-59 VALMIR PERES MENDES

R\$ 1,24

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

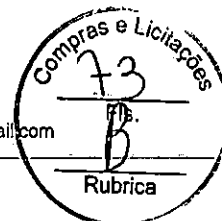
SP

Pirapozinho

R TIRADENTES, 985

(18) 3269-6688

panificadoranostra@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,36

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

Data: 16/02/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TAIS COMO: PÃES, MINI-PÃES, PÃES DOCE, BOLOS RECHEADOS, PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS E MINI SALGADOS, ETC

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002421

Descrição: PÃO DOCE C/ COBERTURA DE CREME E COCO 80G 13 UND DE 50G CADA - PÃO DOCE C/ COBERTURA DE CREME E COCO 80G 13 UND DE 50G CADA

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: 186.227.40.20:5656/transparencia/

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.696.807/0001-07 DELVITA ALMEIDA BATISTA PANIFICADORA

R\$ 1,36

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Pirapozinho

PC PADRE HILARIO PIERICK, 73

(18) 3269-2333/ (18) 3269-2284

decisao@icenet.com.br

Thiago Carlos V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

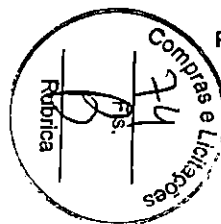


REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

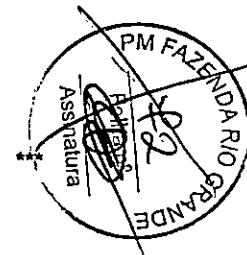
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 10/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-07-0042 - Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		45.000,000	9,4500	425.250,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	1	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		45.000,000	12,9000	580.500,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	1	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		45.000,000	6,9900	314.550,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	1	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		45.000,000	12,9000	580.500,00	Não
Preço Médio →							10,56	475.200,00	
Material: 03-07-0043 - Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo in									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		4.300,000	7,6900	33.067,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	2	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - (15435)		4.300,000	8,4700	36.421,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	2	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - (18649)		4.300,000	12,5000	53.750,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	2	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		4.300,000	7,9900	34.357,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	2	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		4.300,000	15,9000	68.370,00	Não
Preço Médio →							10,51	45.193,00	
Material: 03-07-0044 - Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes:									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	3	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		49.500,000	17,9000	886.050,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	3	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		49.500,000	7,9900	395.505,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	3	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		49.500,000	14,9000	737.550,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		49.500,000	8,0000	396.000,00	Não
Preço Médio →							12,20	603.900,00	
Material: 03-07-0045 - Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes:									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	4	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		2.100,000	8,2100	17.241,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	4	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		2.100,000	14,9000	31.290,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	4	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		2.100,000	7,9900	16.779,00	Sim
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	4	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		2.100,000	17,9000	37.590,00	Não
Preço Médio →							12,25	25.725,00	



Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995



STADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

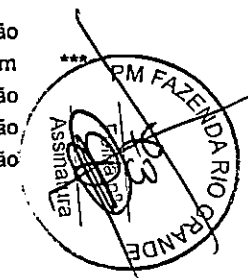
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 10/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-07-0046 - Pão de forma com casca fatiado tipo sanduíche, apresentando									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	5	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		3.488,000	8,6000	29.996,80	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	5	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		3.488,000	7,9800	27.834,24	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	5	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		3.488,000	4,9900	17.405,12	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	5	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		3.488,000	7,9000	27.555,20	Não
Preço Médio ->							7,37	25.706,56	
Material: 03-07-0047 - Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual d									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	6	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		15.565,000	29,9000	465.393,50	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	6	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		15.565,000	15,0000	233.475,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	6	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.565,000	21,4300	333.557,95	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	6	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		15.565,000	24,9000	387.568,50	Não
Preço Médio ->							22,81	355.037,65	
Material: 03-07-0048 - Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cob									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	7	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.600,000	2,0000	31.200,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	7	SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA - (20544)		15.600,000	1,4900	23.244,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	7	G. FANI DA SILVA COMERCIO - (20545)		15.600,000	2,0000	31.200,00	Não
Preço Médio ->							1,83	28.548,00	
Material: 03-07-0049 - Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cob									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	8	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.765,000	1,4800	23.332,20	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	8	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJ		15.765,000	1,2100	19.075,65	Sim
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	8	RABELO & CIA LTDA - (18694)		15.765,000	2,0300	32.002,95	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	8	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI - (19969)		15.765,000	3,3700	53.128,05	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	8	PADARIA E CONFEITARIA PANES PAM LTDA - (20543)		15.765,000	2,0000	31.530,00	Não
Preço Médio ->							2,02	31.845,30	



Thiago dos V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 10/08/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-07-0050 - Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	9	EMPORIO FAHL LTDA - (15362)		15.755,000	1,6000	25.208,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	9	COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVICOS NOSSA SEI		15.755,000	3,5000	55.142,50	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	9	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		15.755,000	2,0000	31.510,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	9	PADARIA MARIA FARINHA - EIRELI - (12146)		15.755,000	2,0000	31.510,00	Não
Preço Médio ->							2,28	35.921,40	
Material: 03-07-0051 - Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com c									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	10	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		4.200,000	1,5300	6.426,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	10	VALMIR PERES MENDES - (20540)		4.200,000	1,2400	5.208,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	10	DELVITA ALMEIDA BATISTA PANIFICADORA - (20541)		4.200,000	1,3600	5.712,00	Não
Preço Médio ->							1,38	5.796,00	
Material: 03-07-0052 - Pão sem glúten e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem c									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	11	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		50,000	27,0000	1.350,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	11	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		50,000	9,4500	472,50	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	11	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - (13492)		50,000	35,9900	1.799,50	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	11	SILVANA MARA DE CASTRO 02823487786 - (18889)		50,000	29,9000	1.495,00	Não
Preço Médio ->							25,59	1.279,50	
Material: 03-07-0053 - Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr									
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	12	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		6.000,000	14,9000	89.400,00	Não
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	12	SUPERMERCADO ESTRELA VIA PORTUGAL LTDA. - (20494)		6.000,000	7,9900	47.940,00	Sim ***
222/2021	09/08/2021	11/11/2021	12	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		6.000,000	8,0000	48.000,00	Não

Thiago Mendes V. Voltes
Assessor Administrativo
MAT: 356 995



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/08/2021 a 10/08/2021)

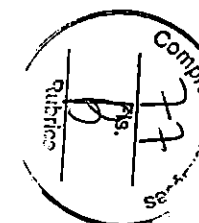
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 03-07-0053 - Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr.

222/2021	09/08/2021	11/11/2021	12	PANIFICADORA E CONFEITARIA GOTA DE MEL LTDA. - (205		6.000,000	17,9000	107.400,00	Não
						Preço Médio →	12,20	73.200,00	
						Total Preço Médio →	120,97	1.707.352,41	

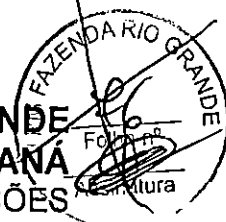
Thiago dos Santos V. Vokes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995

10/08/21





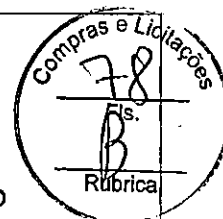
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 41958/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |



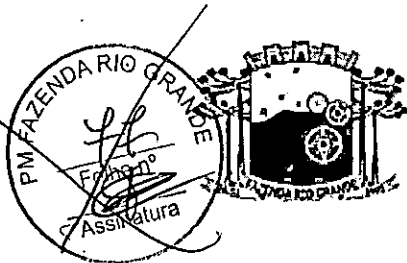
1) **OBJETIVO:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.707.352,41 (Um milhão e setecentos e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

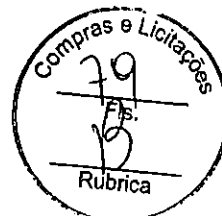
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
341	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
350	17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	Livres
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
380	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
379	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	Federal
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
408	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
409	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
426	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
428	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal
461	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
506	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres
521	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livres
546	26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livres
561	26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livres
635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
279	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41958/2021

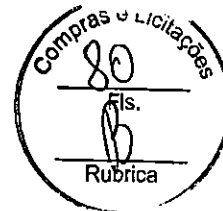
655	5.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
707	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livres
195	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
200	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
210	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
123	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
131	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
145	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livres
1109	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
591	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
600	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
607	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livres
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1018	16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
1019	16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41958/2021



5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

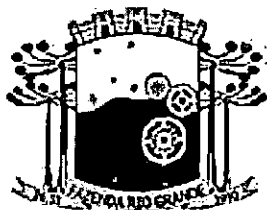
6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

10/08/2021


Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

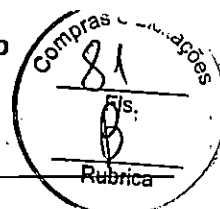


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 41958/2021
Memorando nº 149/SMA/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Administração



Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, justifica-se o pedido tendo em vista que o PE 18/2021 resultou fracassado; e por tratar-se Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995

10/08/21



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 526/2021

Processo nº 41958/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de diversas Secretarias Municipais, a aquisição de pães.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

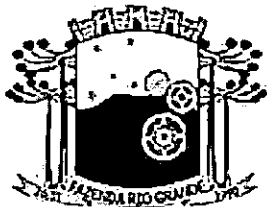
Contudo, para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

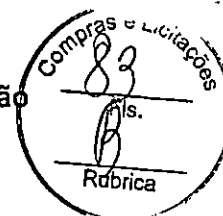


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 41958/2021
Memorando nº 149/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

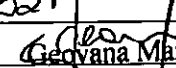


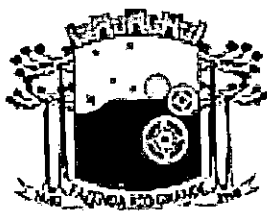
À Diretora de compras,ressalta-se que será indicado,na ata da assinatura da ata de registro de preço,o respectivo fiscal da Secretaria.Dessa forma,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Marlyis V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

19/08/21

Em tempo: Inamiteis atencões ao Decreto Municipal
19/08/2021


Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 41958/2021



Em, 19 de agosto de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios de panificação.

Valor Máximo: R\$ 1.707.352,41 (hum milhão setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de xxx de xxxx de 2021 às xxh00min.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
5.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 03 e 06 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 03 e 06 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13, 14 e 15 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



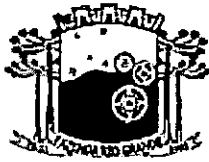
e alterações;

- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xx/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 18/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

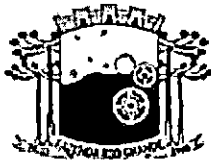
12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

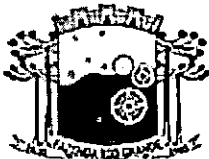
13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou documento equivalente, relativa ao local de preparo dos alimentos a serem fornecidos.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

alterar pelo meso.

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

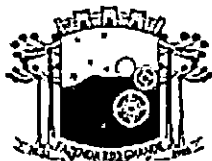
14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12, 13, 14 e 16, em até 03 (três) dias úteis após a convocação do(a) Pregoeiro(a), para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, junto com as nutricionistas: Deysi Cristina Wielewski – CRN8 5285 e Valdirene Hitner Padilha - CRN8 1652, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

16.1.1. Quantidade de unidades por item:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM		QUANTIDADE
1	Pão francês	05 unidades
2	Pão francês integral	05 unidades
3	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
4	Pão de leite tipo hambúrguer	05 unidades
5	Pão de forma com casca fatiado com 500g	01 unidade
6	Pão de queijo	05 unidades
11	Pão sem glúten e sem lactose	01 unidade
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, isento de leite, soro de leite/ou sem ovos e gordura trans.	1 pacote, contendo 30 unidades
13	Pão francês	05 unidades
14	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
15	Pão de queijo	05 unidades

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I.

16.2.1. As amostras deverão ser acondicionadas em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

16.2.2. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

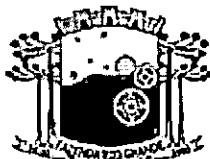
16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4.1. Serão analisados o sabor, aparência, textura, cheiro e embalagem, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ANVISA. Será preenchida ficha de avaliação para cada item (modelo constante no Termo de Referência Complementar ao Anexo I, item 4.4). Caso tais requisitos não sejam apresentados, ou sejam considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

16.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

16.5.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

16.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise da habilitação.

16.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

16.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.8. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias

e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

h) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

18.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.4. Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

18.5. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

18.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.7. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.7.1 São designados como fiscais:

- I. **Secretaria Municipal de Governo** – Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;
- II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
- III. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Henrique Fontoura Silva, Decreto: 5496/2021;
- IV. **Secretaria Municipal de Educação** – Deysi Cristina Wielewski, CRN 5285;
- V. **Secretaria Municipal de Saúde** – Franciso Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- VI. **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** – Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- VII. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- VIII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** – Bruno Rene Corsi Lutfi, matrícula 349.014;

18.7.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.7.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.7.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.8.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.8.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

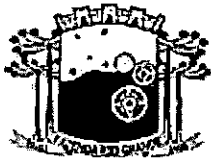
- a)** descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

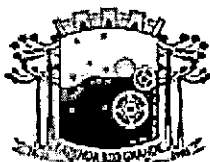
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, xx de agosto de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Divisão de Compras e Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição por se tratar de itens indispensáveis às dietas das escolas, aos hospitais e aos demais setores da Administração Pública deste Município. Ademais, tal objeto está relacionado com o bom rendimento das atividades desempenhas nos setores, visto que uma boa alimentação aumenta produtividade no trabalho.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12,13, 14 e 16 em até 02 (dois) dias úteis da sessão em que for apurada as classificadas, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, junto com as nutricionistas: Deysi Cristina Wielewski – CRN8 5285 e Valdirene Hitner Padilha - CRN8 1652, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. As amostras deverão ser entregues para no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I.

4.3. Serão analisados o sabor, aparência, textura, cheiro, e embalagem, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ANVISA. Será preenchida ficha de avaliação para cada item (conforme modelo item 4.4. deste Termo de Referência). Caso tais requisitos não sejam apresentados, ou sejam considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

4.3.1. Tabela para apresentação de amostras:

ITEM		QUANTIDADE
1	Pão francês	05 unidades
2	Pão francês integral	05 unidades
3	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades



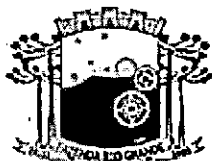
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4	Pão de leite tipo hambúrguer	05 unidades
5	Pão de forma com casca fatiado com 500g	01 unidade
6	Pão de queijo	05 unidades
11	Pão sem glúten e sem lactose	01 unidade
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, isento de leite, soro de leite/ou sem ovos e gordura trans.	1 pacote, contendo 30 unidades
13	Pão francês	05 unidades
14	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
15	Pão de queijo	05 unidades

4.4. Modelo de ficha de avaliação a ser preenchida pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021:

FICHA DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA AMOSTRA	
Fazenda Rio Grande, _____, de _____ de _____	
Amostra: _____	
Correspondem ao descritivo do Edital: () Sim () Não	
Aparência: () Fresco	
() Velho, Passado	
() Excesso de gordura residual do processo de cocção	
Odor:	() Odor normal, característico
	() Odor não característico
	() Rançoso
	() _____
Sabor:	() Característico do produto
	() Não característico do produto _____
	() Rançoso
Textura:	() Característico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



() Não característico

() Abatumado

() Fora do ponto de cocção (cru ou passado)

Sua Avaliação:

Este produto é () aceitável para o consumo pelas crianças ou () inaceitável

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Avaliador 4

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas secretarias solicitantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias

e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

h) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			

2ª via – Fornecedor			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

5.3. Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

5.5. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

5.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

5.7. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.8. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;



6. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores:

- I. **Secretaria Municipal de Governo** – Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;
- II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – César Prevedello Coelho – matrícula 358.541;
- III. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Henrique Fontoura Silva – Decreto: 5496/2021;
- IV. **Secretaria Municipal de Educação** – Deysi Cristina Wielewsk – , CRN 5285;
- V. **Secretaria Municipal de Saúde** – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – Tanicler Colussi – matrícula 353.889;
- VI. **CAPS** – Daniel Nascimento – matrícula 350.788; **Secretaria Municipal de Saúde** – Karine Souza Dias – matrícula 351.322;
- VII. **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** – Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
- VIII. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- IX. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** – Bruno Rene Corsi Lutfi – matrícula 349.014;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) horas.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA de Registro de Preços

8.1. São designados como fiscais:

- I. **Secretaria Municipal de Governo** – Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
- III. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Henrique Fontoura Silva, Decreto: 5496/2021;
- IV. **Secretaria Municipal de Educação** – Deysi Cristina Wielewski, CRN 5285;
- V. **Secretaria Municipal de Saúde** – Franciso Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- VI. **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** – Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- VII. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- VIII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** – Bruno Rene Corsi Lutfi, matrícula 349.014;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

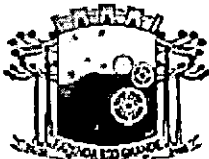
9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e banco de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº xxx/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

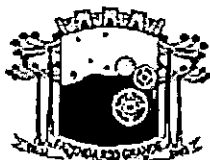
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO xxxx/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xxx/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Mônica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

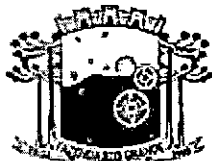
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias

e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações

EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

h) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

3.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



--

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3ª via – Acompanha Nota Fiscal			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			

3.2. Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3. Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

3.4. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.6. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da Ata de registro de Preços ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

- IX. Secretaria Municipal de Governo** – Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;
- X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
- XI. Secretaria Municipal de Assistência Social** – Henrique Fontoura Silva, Decreto: 5496/2021;
- XII. Secretaria Municipal de Educação** – Deysi Cristina Wielewski, CRN 5285;
- XIII. Secretaria Municipal de Saúde** – Franciso Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- XIV. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** – Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- XV. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- XVI. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** – Bruno Rene Corsi Lutfi, matrícula 349.014;

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

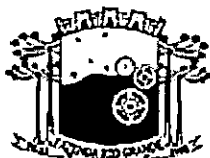
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROTOCOLO 6394/2021
Processo Administrativo nº. 47/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0041958/2021

Número do processo: 0041958/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0041958/2021

Local do parecer: 007.004.012 - Assessoria Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2021 11:18:26

Parecer: Remetemos o processo para análise e parecer acerca da minuta do instrumento convocatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 568/2021



Processo nº 41958/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto aquisição de pães com serviço de entrega.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogueira
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **21 de setembro de 2021 às 09h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
5.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 03 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 03 e 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os Itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13, 14 e 15 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;**
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;**
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e alterações;

- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

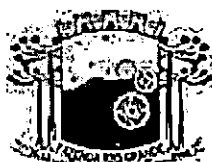


5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 65/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 65/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

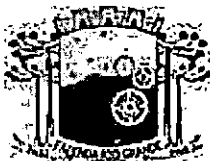
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1ª lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado
 - a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou documento equivalente, relativa ao local de preparo dos alimentos a serem fornecidos.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. AMOSTRA:

16.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos itens dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12, 13, 14 e 16, em até 03 (três) dias úteis após a convocação do(a) Pregoeiro(a), para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, junto com as nutricionistas: Deysi Cristina Wielewski –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CRN8 5285 e Valdirene Hitner Padilha - CRN8 1652, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

16.1.1. Quantidade de unidades por item:

ITEM		QUANTIDADE
1	Pão francês	05 unidades
2	Pão francês integral	05 unidades
3	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
4	Pão de leite tipo hambúrguer	05 unidades
5	Pão de forma com casca fatiado com 500g	01 unidade
6	Pão de queijo	05 unidades
11	Pão sem glúten e sem lactose	01 unidade
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, isento de leite, soro de leite/ou sem ovos e gordura trans.	1 pacote, contendo 30 unidades
13	Pão francês	05 unidades
14	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
15	Pão de queijo	05 unidades

16.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

16.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I.

16.2.1. As amostras deverão ser acondicionadas em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

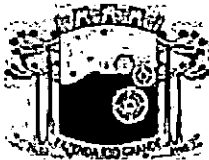
16.2.2. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

16.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

16.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

16.4.1. Serão analisados o sabor, aparência, textura, cheiro e embalagem, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ANVISA. Será preenchida ficha de avaliação para cada item (modelo constante no Termo de Referência Complementar ao Anexo I, item 4.4). Caso tais requisitos não sejam apresentados, ou sejam considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

16.5. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

16.5.1. As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

16.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise da habilitação.

16.7. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

16.7.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16.8. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 16.5, poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

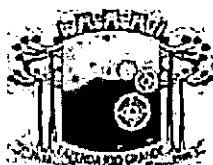
CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guiseia Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros

E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu

E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul

E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha

E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados

E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I

E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados

E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações

E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião

E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N

E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados

Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruvária – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros

HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

DIVISÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

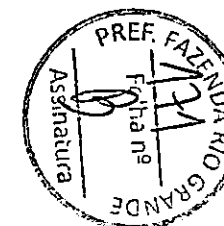
Nr.: 65/2021 - PE

Processo Administrativo: 144/2021
Data do Processo Adm.: 24/08/2021
Processo de Licitação: 144/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.				
4	2100,000	KG	Pão de leite tipo Hambúrguer. Formato redondo. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.		12,2500		25.725,0000
5	3488,000	PCT	Pão de forma com casca fatiado tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia, miolo consistente. Ingredientes: de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos, sal e estabilizantes mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil-lactato de cálcio, com aproximadamente 25g cada unidade. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Contendo rótulo com identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "contém glúten".		7,3700		25.706,5600
6	11674,000	KG	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		22,8100		266.283,9400
7	15600,000	UNI	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		1,8300		28.548,0000
8	15765,000	UNI	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		2,0200		31.845,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

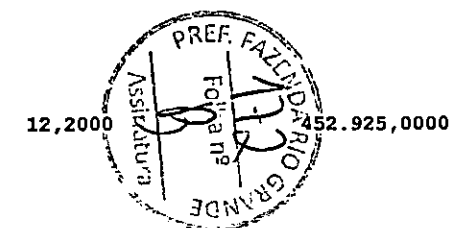
Nr.: 65/2021 - PE

Processo Administrativo: 144/2021
Data do Processo Adm.: 24/08/2021
Processo de Licitação: 144/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	33750,000	KG	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 24 horas após entrega.		10,5600	356.400,0000
2	4300,000	KG	Pão tipo Francês integral. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade 24 horas após entrega.		10,5100	45.193,0000
3	37125,000	KG	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente não reciclável. Contendo		12,2000	452.925,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

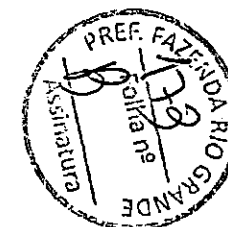
Nr.: 65/2021 - PE

Processo Administrativo: 144/2021
Data do Processo Adm.: 24/08/2021
Processo de Licitação: 144/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	15755,000	UNI	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de goiaba, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		2,2800		35.921,4000
10	4200,000	UNI	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme com coco, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		1,3800		5.796,0000
11	50,000	UNI	Pão sem glúten e sem lactose, tradicional, fatiado, embalagem com aproximadamente 300 gramas. Contendo rótulo de identificação do produto, marca e lote, prazo de validade e a informação "SEM GLÚTEN".		25,5900		1.279,5000
12	6000,000	KG	Pão de leite, tipo cachorro quente, com aproximadamente 50gr cada unidade, deverá ser isento de leite, sem soro de leite/ou sem ovos e gordura trans. Embalados em saco de polietileno transparente, vedado, cotendo até 30 unidades.		12,2000		73.200,0000
13	11250,000	KG	Pão tipo Francês. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio. Livre de conservantes ou emulsificantes. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente confeccionado em material não reciclável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 24 horas após entrega.		10,5600		118.800,0000
14	12375,000	KG	Pão tipo cachorro quente. Formato retangular. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico com aproximadamente 50g cada unidade. Livre de conservantes ou emulsificantes. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose, ovos e gordura trans. As características organolépticas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Acondicionado embalagem plástico transparente atóxico resistente não reciclável. Contendo		12,2000		150.975,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

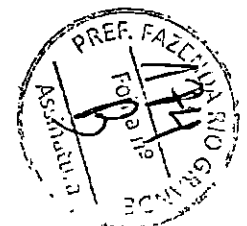
Nr.: 65/2021 - PE

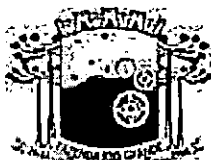
Processo Administrativo: 144/2021
Data do Processo Adm.: 24/08/2021
Processo de Licitação: 144/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima 5 (cinco) dias após entrega.				
15	3891,000	KG	Pão de queijo, pronto para consumo, peso mínimo individual de 30 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.		22,8100		88.753,7100
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		1.707.352,4100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição por se tratar de itens indispensáveis às dietas das escolas, aos hospitais e aos demais setores da Administração Pública deste Município. Ademais, tal objeto está relacionado com o bom rendimento das atividades desempenhadas nos setores, visto que uma boa alimentação aumenta a produtividade no trabalho.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 16 em até 02 (dois) dias úteis da sessão em que for apurada as classificadas, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021, junto com as nutricionistas: Deysi Cristina Wielewski – CRN8 5285 e Valdirene Hitner Padilha - CRN8 1652, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. As amostras deverão ser entregues para no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Nações I.

4.3. Serão analisados o sabor, aparência, textura, cheiro, e embalagem, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação ANVISA. Será preenchida ficha de avaliação para cada item (conforme modelo item 4.4. deste Termo de Referência). Caso tais requisitos não sejam apresentados, ou sejam considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

4.3.1. Tabela para apresentação de amostras:

ITEM	QUANTIDADE
1	Pão francês
2	Pão francês integral
3	Pão de leite tipo cachorro quente



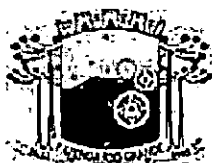
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4	Pão de leite tipo hambúrguer	05 unidades
5	Pão de forma com casca fatiado com 500g	01 unidade
6	Pão de queijo	05 unidades
11	Pão sem glúten e sem lactose	01 unidade
12	Pão de leite, tipo cachorro quente, isento de leite, soro de leite/ou sem ovos e gordura trans.	1 pacote, contendo 30 unidades
13	Pão francês	05 unidades
14	Pão de leite tipo cachorro quente	05 unidades
15	Pão de queijo	05 unidades

4.4. Modelo de ficha de avaliação a ser preenchida pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 034/2021:

FICHA DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA AMOSTRA	
Fazenda Rio Grande, _____, de _____ de _____	
Amostra: _____	
Correspondem ao descritivo do Edital: () Sim () Não	
Aparência: () Fresco	
() Velho, Passado	
() Excesso de gordura residual do processo de cocção	
Odor: () Odor normal, característico	
() Odor não característico	
() Rançoso	
() _____	
Sabor: () Característico do produto	
() Não característico do produto _____	
() Rançoso	
Textura: () Característico	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



() Não característico

() Abatumado

() Fora do ponto de cocção (cru ou passado)

Sua Avaliação:

Este produto é () aceitável para o consumo pelas crianças ou () inaceitável

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Avaliador 4

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas secretarias solicitantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe eq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond eq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim eq. Com Rua Juruviana – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias

e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

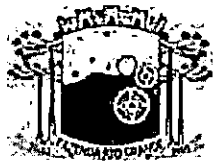
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

h) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

5.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

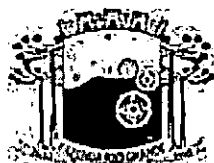


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor Nome do fornecedor Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____ Carimbo da Instituição:			

2ª via – Fornecedor			
Logo do fornecedor Nome do fornecedor Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

5.3. Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

5.5. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

5.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

5.7. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.8. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores:

- I. Secretaria Municipal de Governo – Patrícia E. dos Santos–, matrícula 351.708;**
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – César Prevedello Coelho – matrícula 358.541;**
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social – Henrique Fontoura Silva – Decreto: 5496/2021;**
- IV. Secretaria Municipal de Educação – Deysi Cristina Wielewsk – , CRN 5285;**
- V. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – Tanicler Colussi – matrícula 353.889;**
- VI. CAPS – Daniel Nascimento – matrícula 350.788; Secretaria Municipal de Saúde – Karine Souza Dias – matrícula 351.322;**
- VII. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – Pollyana Pesco – matrícula 358.553;**
- VIII. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Andressa Camilo, matrícula 358.385;**
- IX. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Bruno Rene Corsi Lutfi – matrícula 349.014;**

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) horas.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA de Registro de Preços

8.1. São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Governo – Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
- III. **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Henrique Fontoura Silva, Decreto: 5496/2021;
- IV. **Secretaria Municipal de Educação** – Deysi Cristina Wielewski, CRN 5285;
- V. **Secretaria Municipal de Saúde** – Franciso Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- VI. **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** – Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- VII. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- VIII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** – Bruno Rene Corsi Lutfi, matrícula 349.014;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e banco de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

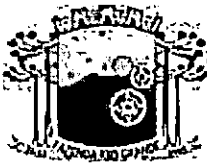
Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº xxx/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

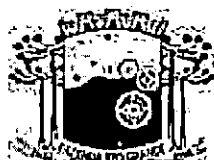
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 65/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021.
3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu

CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 345 - Eucaliptos

AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos

CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos

CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos

CENTRO POP: Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos

Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M. Profª Valdineia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Cruz Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruvieria – Gralha Azul

c) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, S/N
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

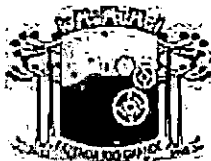
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos
Sala do Empreendedor Individual: Rua Jacarandá, nº 300, – Nações
CIP - Centro de Iniciação Profissional – Rua Jequitibá, 422 a 598 esquina com Av. Das Araucárias

e) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Pra céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Mônica, 744 – Santa Terezinha

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua Jacarandá, 82 – Nações

EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

h) Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408 sala 05 - Iguaçu

3.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

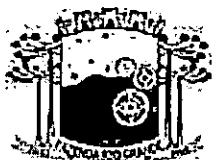


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3ª via – Acompanha Nota Fiscal			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			

3.2. Exclusivamente para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Secretaria (Escolas, CMEI's, Sede da Secretaria, etc), no período de 07h30min às 08h00min para entregas realizadas nos CMEI's e das 07h30min às 08h20 e 13h00min às 13h30min para as entregas efetuadas nas escolas, conforme cronograma encaminhado após a emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3. Os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas na cor branca material atóxico, sendo transportado em veículo fechado (tipo furgão ou baú) de uso exclusivo para transporte de panificados.

3.4. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.6. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da Ata de registro de Preços ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

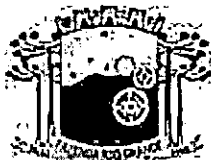
4.1 São designados como fiscais:

- IX. Secretaria Municipal de Governo –** Patrícia E. dos Santos, matrícula 351.708;
- X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –** César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
- XI. Secretaria Municipal de Assistência Social –** Henrique Fontoura Silva, Decreto: 5496/2021;
- XII. Secretaria Municipal de Educação –** Deysi Cristina Wielewski, CRN 5285;
- XIII. Secretaria Municipal de Saúde –** Franciso Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349.123;
- XIV. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda –** Pollyana Pesco, matrícula 358.553;
- XV. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –** Andressa Camilo, matrícula 358.385;
- XVI. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude –** Bruno Rene Corsi Lutfi, matrícula 349.014;

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizações.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	Livres
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livres
26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
5.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

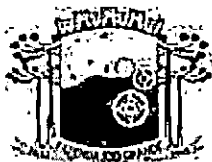
10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

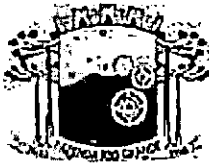
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 65/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 65/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

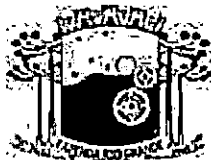
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

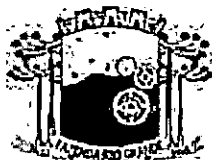
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 6394/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

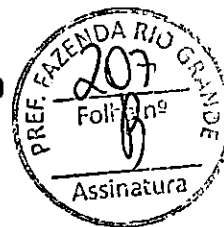
Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Amêndoa

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 356.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (33750)

2 - Amêndoa

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 118.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11250)

3 - Amêndoa

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 45.193,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4300)

4 - Amêndoa

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 452.925,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (37125)

5 - Amêndoa

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 150.975,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12375)

6 - Amêndoa**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 25.725,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2100)**7 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3488**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 25.706,56**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3488)**8 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 9.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 11674**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 266.283,94**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (11674)**9 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 8.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3891**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 88.753,71**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3891)**10 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15600**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 28.548,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15600)**11 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15765**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 31.845,30**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15765)

12 - Amêndoa**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 15755**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 35.921,40**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (15755)**13 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 5.796,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4200)**14 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 1.279,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)**15 - Amêndoa****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Pacote 150,00 G**Valor Total (R\$):** 73.200,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (6000)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROTOCOLO 41958/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021



OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**

01/09/2021,13:38:58



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/09/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00065/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

41958/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

15

Objeto

Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Data da Divulgação

02/09/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/09/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/09/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 01/09/2021 13:46:49**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**Operador:** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA**Ofício:** 6612406**Data prevista de publicação:** 02/09/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13799245	Aviso PE 65 - 2021- DOU.rtf	e50674545fd71066 ae3e92c36990b06c	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2021 de 01 de setembro de 2021

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 63/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M.A. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20 (mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BUI LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.909.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Marcelo Kossau Hamoud
Marcelo Kossau Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROTOCOLO 53769/2021
Processo Administrativo nº. 141/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para atender às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2021.

Mayra Woll de Souza
Mayra Woll de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROTOCOLO 45709/2021
Processo Administrativo nº. 151/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Salto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Mayra Woll de Souza
Mayra Woll de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROTOCOLO 41558/2021
Processo Administrativo nº. 144/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Participação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Mayra Woll de Souza
Mayra Woll de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROTOCOLO 34692/2021
Processo Administrativo nº. 150/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Placas de Graduação vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Setembro de 2021.

Mayra Woll de Souza
Mayra Woll de Souza
Procuradora Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

Objeto: Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 111/2021;
Protocolo: 25390/2021;
Data da Assinatura: 23/08/2021.

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 11.858.330/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 905.175.793-6;
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 780, CEP: 81.290-110 - bairro: GIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Rafael Santos Costa;
CPF nº: 088.712.049-52;
Valor Total: R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Detentor: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 42.108.787/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90.894.412-74;
Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, nº 483, CEP: 82.300-350 - bairro São Brás, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Maria Lúcia Zanandrea Berger;
CPF nº: 063.770.309-08;
Valor Total: R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Detentor: BEATRIZ BULZACH CORNELIUS EIRELI;
CNPJ: 30.759.358/0001-74;
Inscrição Estadual nº: 033.002.229;
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 1, CEP: 98.840-000 - bairro: Distrito Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Beatriz Bulzach Cornelius;
CPF nº: 217.333.090-04;
Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO EDUCACIONAL LTDA., CNPJ/ME nº 02.343.359/0020-50, torna público que entregou para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, o Relatório Ambiental Prévio referente à implantação de empreendimento situado à Rua Dr. Pedro Augusto Menna Barreto Mondrão, 457, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80250-040, estando o mesmo disponível para consultas dos interessados, no Departamento de Pesquisa e Monitoramento da SMMA.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Auto Posto Marfim Ltda. - CNPJ 79.783.916/0001-15, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Instalação para Veículos Automotores, de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, a ser implantada na Av. Comandador Franco, nº7479, Uberaba, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PROCESSO Nº 134/2021
Homologação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção de concreto (pavimento) e meio-fio, destinado à execução de passeios, inclusive demolições, base, material para assentamento e demais solicitações constantes no Termo de Referência e Memorial descritivo, em ruas do município de União da Vitória - Paraná, em favor da empresa SAULO MARCELO SANTOS - EPP, CNPJ nº 18.854.821/0001-25, com o Valor Global de R\$ 398.734,05 (Trezentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021.
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 31 de agosto de 2021.
Bechir Abbas - Prefeito

Sistema FAP 3E
TIPO: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.035/2021
ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SENAI LAB NÍVEL 2 NAS UNIDADES DO SENAI MARINGÁ 2-5, SENAI CIANORTE E SENAI CIC
DATA DE ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021 09:00H
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fep.org.br/licitacao/html/> E www.fep.org.br/

22/09 **Nakagugue** **Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR**
Leilão on-line, Peugeot/Boxer, IMP/M Bens F1318; ambulância; Ford Cargo 1317, Cruze, Renault Master, Pá Carregadeira, sucatas e outros
www.nakagugueloileos.com.br 43 3020-7909/43 99848-8000

Swedish Match
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A CNPJ nº 13.616.318/0001-71
Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de setembro de 2021, às 16:00h, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.210-180, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) realiação e eleição de membros da Diretoria; (ii) alteração da objeto social da Companhia; e (iii) alteração da objeto de fusão.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76, Informações Gerais O Acolônia, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 27 de agosto de 2021.
Alina Patti Carpes

Sistema FAP 3E
TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2017 - RETIFICAÇÃO X
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fep.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
Processo Administrativo nº. 141/2021 / Protocolo nº 35769/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utilitários Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br/. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br/. Abertura das Propostas 17/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br/.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Setembro de 2021.
Mayssa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
Processo Administrativo nº. 141/2021 / Protocolo nº 41958/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br/. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br/. Abertura das Propostas 21/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br/.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.
Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
Processo Administrativo nº. 151/2021 / Protocolo nº 45709/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sábão em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br/. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br/. Abertura das Propostas 20/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br/.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.
Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PAVEMA
VEÍCULOS, MÁQUINAS E PEÇAS
PARANÁ S/A

RUA CONS. CARRÃO, 851
HUGO LANGE - CURITIBA-PR
FONE: 3077-3838 - FAX: 3077-3838
C.N.P.J.M.F - 76.486.679/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acolônias:
De conformidade com as disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à aprovação de V.Sas. o **BALANÇO PATRIMONIAL** relativo ao exercício findo, bem como as demonstrações do resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das mutações das contas do Patrimônio Líquido, referente Janeiro a Dezembro do ano-calendário de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO		PASSIVO	
	2017		2018
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		Obrigações por Mercadorias VW	
Numeradas em caixa	R\$ 54,81	Obrigações com Fornecedores Diversos	R\$ -
Bancos Conta Movimento	R\$ -	Obrigações Bancárias	R\$ -
SOMA DO DISPONÍVEL	R\$ 54,81	Obrigações Tributárias	R\$ 1.667,86
REALIZÁVEL		Obrigações Sociais	R\$ 581,84
Apliação Sociedade Conta Participação	R\$ -	Obrigações Tributárias	R\$ -
Contas a Receber de Clientes	R\$ -	Obrigações Diversas	R\$ 21.339,91
Adiantamentos - Fornecedor	R\$ 249.943,40	SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 23.447,81
Antecipação de Dividendos	R\$ -	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Estoque	R\$ -	Depósitos Judiciais	R\$ -
Impostos e Taxas a Recuperar	R\$ 71.745,00	Emprestimos Recursos do IPI	R\$ -
Outros direitos	R\$ -	Obrigações com Coligadas	R\$ -
SOMA DO REALIZÁVEL	R\$ 321.689,52	Obrigações com Emprestimos	R\$ -
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 321.744,33	Obrigações Tributárias	R\$ 2.739.700,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Imp-ICMS Diferido - AVP	R\$ 324.377,28
Impostos e Recuperar	R\$ -	SOMA DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.284.157,71
Emprestimo Recursos do IPI	R\$ 33.538,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Emprestimo Contábil	R\$ 2.196.303,47	Capital Social	R\$ 5.248.740,64
Valores a Apropriar	R\$ -	Contribuição de Lucros e Dividendos	R\$ -
Depósitos Judiciais	R\$ 149.10,32	Reserva de Capital	R\$ 194.453,06
Créditos com Coligadas	R\$ -	Reserva de Lucros	R\$ 3.209.358,85
Créditos com Terceiros	R\$ -	Imp-ICMS Diferido - AVP	R\$ 324.377,28
SOMA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.378.762,59	Alíquota Valor Patrimonial	R\$ 4.338.479,05
ATIVO PERMANENTE		Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	R\$ (219.985,05)
Investimentos		SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.508.669,97
Participações Sociais	R\$ 8.412.152,24		R\$ 14.657.485,26
Participações Sociais - AVP	R\$ 8.444.428,42		
SOMA DOS INVESTIMENTOS	R\$ 16.856.580,66		
IMOBILIZADO			
Termos	R\$ 949,17		
Termos - AVP	R\$ 1.014.050,83		
Móveis, Utensílios e Instalações	R\$ -		
Ajuste Valor Presente	R\$ -		
Depreciação Acumulada	R\$ -		
SOMA DO IMOBILIZADO	R\$ 1.015.000,00		
SOMA DO ATIVO PERMANENTE	R\$ 12.671.580,48		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 15.573.077,38	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 15.573.077,38

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	2017	2018
Resultado Apurado no Período	R\$ (219.985,05)	R\$ (95.328,82)
Depreciação do exercício	R\$ -	R\$ -
Alíquota de Bens do Imobilizado	R\$ -	R\$ -
Aumento do Exigível a Longo Prazo	R\$ -	R\$ 353.695,99
Diminuição Realizável a Longo Prazo	R\$ 600.652,08	R\$ 14.852,05
Diminuição de conta de investimentos	R\$ 1.754.710,09	R\$ -
Ajustes de Exercícios Anteriores (ICMS)	R\$ 136,38	R\$ -
Variação Capital Circulante Líquido	R\$ -	R\$ -
Diminuição do Capital Circulante Líquido	R\$ -	R\$ -
SOMA DAS ORIGENS DOS RECURSOS	R\$ 2.215.814,06	R\$ 273.219,22
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2017	2018
Aquisição de bens do Imobilizado	R\$ 60.000,00	R\$ -
Aumento do realizável a longo prazo	R\$ -	R\$ -
Aumento da conta de investimentos	R\$ -	R\$ 606.794,07
Ajuste de Transferências Inter Contas AVP	R\$ 1.930.066,60	R\$ 10.000,00
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	R\$ 21.069,03	R\$ -
Ajustes de Exercícios Anteriores (ICMS)	R\$ -	R\$ 186.188,80
Aumento do Capital Circulante Líquido	R\$ 14.758,43	R\$ 49.773,32
SOMA DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	R\$ 2.215.814,06	R\$ 654.746,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DE 31.12.2016 A 31.12.2017

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros e/ou Prej. acumulados	Saldo Disposição ADO	Reserva Legal	Imp-ICMS/AVP Diferidos	Ajuste Valor Patrimonial	TOTAL
Saldo em 31/12/2016	5.248.740,64	3.204.611,11	-	(95.328,82)	194.453,06	(324.377,28)	6.329.445,65	14.857.485,26
Aumento/Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado apurado no período	-	-	(219.985,05)	-	-	-	-	(219.985,05)
Reservas de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Valor Patrimonial	-	-	-	-	(95.328,82)	-	(1.930.066,60)	(1.930.066,60)
Transferências	-	-	-	-	(219.985,05)	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	5.248.740,64	3.209.358,85	-	-	194.453,06	(324.377,28)	4.338.479,05	12.508.669,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2017	2018
1- RECEITA OPERACIONAL:		
Venda de mercadorias	R\$ -	R\$ -
Venda de Serviços	R\$ -	R\$ -
(1) Despesas de Vendas	R\$ -	R\$ -
(1) DES Vendas	R\$ -	R\$ -
(1) DES Vendas	R\$ -	R\$ -
(1) DES Vendas	R\$ -	R\$ -
(1) DES Vendas	R\$ -	R\$ -
SOMA DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ -	R\$ -
2- CUSTOS OPERACIONAIS:		
Custos das Mercadorias Vendidas	R\$ -	R\$ -
Custos dos Serviços Vendidos	R\$ -	R\$ -
SOMA DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
3- LUCRO OPERACIONAL BRUTO (1-2-3)	R\$ -	R\$ -
4- DESPESAS OPERACIONAIS:		
Despesas com Pro-Labore	R\$ 26.853,60	R\$ 25.344,00
Despesas Administrativas e Operacionais	R\$ 172.252,25	R\$ 226.337,02
Despesas Financeiras	R\$ 196.429,34	R\$ 214.852,03
Operações não operacionais	R\$ -	R\$ -
SOMA DAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 395.535,19	R\$ 476.533,05
5- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:		
Rendimentos Financeiros Recuprados	R\$ 382.015,74	R\$ 323.474,58
Receitas de Imobiliário	R\$ -	R\$ -
(1) Aquisição de Bens VW e Bco - Apoio IPI	R\$ (382.015,74)	R\$ -
Rendimentos Financeiros	R\$ -	R\$ -
Receitas de Imobiliário	R\$ -	R\$ -
SOMA OUTRAS REC. OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ 323.474,58
6- LUCRO OPERACIONAL (3-4-5-6)	R\$ (395.159,25)	R\$ (148.058,47)
7- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
8- DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
9- RESULTADO EQUILIBRIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 176.120,15	R\$ 60.723,72
10- LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL (5+7-4-6-9)	R\$ (218.039,10)	R\$ (83.334,75)
11- PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ -	R\$ -
12- LUCRO ANTES DO REPOSTO DE RENDA (10-11-12)	R\$ (218.039,10)	R\$ (83.334,75)
13- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ -	R\$ -
14- LUCRO LÍQUIDO APURADO NO PERÍODO (11-13-14)	R\$ (218.039,10)	R\$ (83.334,75)
15- PROVISÃO PARA PRESERVAÇÃO LEGAL	R\$ -	R\$ -
16- SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	R\$ (218.039,10)	R\$ (83.334,75)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIVRE

	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	R\$ 321.744,33	R\$ 349.051,02
No final do exercício	R\$ 321.744,33	R\$ 328.104,11
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ (4.439,78)	R\$ (20.946,91)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	R\$ 23.447,81	R\$ 94.058,14
No final do exercício	R\$ 23.447,81	R\$ 22.447,81
AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (21.158,21)	R\$ (70.640,33)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R\$ 14.768,43	R\$ 49.773,32

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1) As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei 6404/76, que regula as Sociedades por Ações e atendendo as normas da Legislação Tributária, com base no Decreto nº 15.986/77;
2) Estoque: a) Os veículos estão avaliados ao preço de custo identificando individualmente; b) As peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, estão avaliados ao custo médio de aquisição;
3) Os componentes do ativo permanente estão registrados pelo custo de aquisição e as depreciações do imobilizado foram calculadas pelo método linear;
4) Os investimentos em empresas coligadas foram ajustados pelo método de Equivalência Patrimonial, quando da apuração dos Resultados em 31.12.2017 e os demais investimentos são demonstrados ao custo de aquisição;
5) A Sociedade adotou o regime anual para apuração de seus resultados utilizando o critério de balanços mensais de redução ou suspensão do imposto de Renda e Contribuição Social conforme IN-SRF nº 11/95;
SÔNIA ANDRETTA
Diretor Superintendente
JOSÉ CARLOS STOCO
Diretor Administrativo
SEBASTIÃO JOSÉ BARBOZA
Téc. de Contabilidade - CRC/PR 24.077-07

VIGÊNCIA: de 30/08/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.936.243-0
ASSINAM: Maria Helena Bertoco Rodrigues
e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente)

Curiúva

DOCUMENTO CERTIFICADO

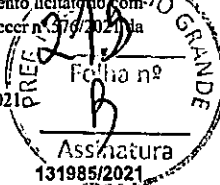
CÓDIGO LOCALIZADOR:
542123021

Documento emitido em 02/09/2021 09:05:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11010 | 02/09/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ção de um veículo automóvel zero quilômetro,
es, em atendimento à solicitação da Secretaria
em vista que não houve vencedores para o item
certame. Revogo o procedimento licitatório com
nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 376/2021 da
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 19/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 17 de setembro de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 02 de setembro de 2021.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

131758/2021

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção de pavimentação e sinalização nos arruamentos do município de Dois Vizinhos.

Valor total estimado: 2.945.248,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 4 de outubro de 2021 às 9 horas.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br na aba Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819.

Dois Vizinhos, 1 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

131918/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/PMEAI ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

13.2.1. - Habilitação Jurídica:

e) Certidão de Registro da licitante junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em plena validade.

LEIA-SE:

13.2.1. - Habilitação Jurídica:

e) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em plena vigência.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

Marcelo Bonella
Pregoeiro

131831/2021

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 52/2021,

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 1.645,20 (mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

131987/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021

Processo Administrativo nº. 141/2021 / Protocolo nº 35769/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

131788/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

Processo Administrativo nº. 151/2021 / Protocolo nº 45709/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

131884/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021

Processo Administrativo nº. 144/2021 / Protocolo nº 41958/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

131886/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021

Processo Administrativo nº. 150/2021 / Protocolo nº 34692/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Processo Adm. nº. 141/2021 / Prot. nº 35769/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para suprir às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de agosto de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Processo Adm. nº. 151/2021 / Prot. nº 45709/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Processo Adm. nº. 144/2021 / Prot. nº 41958/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 52/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo automóvel zero quilômetro, com capacidade para sete lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo em vista que não houve vencedores para o item licitado, resultando fracassado o certame. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 576/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

OBJETO: Registro de preços para a contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo. Valor Máximo: R\$ 436.989,80. Abertura e avaliação das propostas: 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.fpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeira.julianafoz@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 31 de agosto de 2021.
JULIANA PENAYO DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de produtos de higiene/limpeza, enxoval para cama/banho e outros produtos como colchões e mochilas, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita; bem como para as demais Secretarias deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/09/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://b1compras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 1º de setembro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos Interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de setembro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 31 de agosto de 2021.
SÉRGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO - PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 - CONTRATO Nº 61/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889303/2019/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pela Sra. MARINEIDE CAIMI BUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.800.129-91 e portadora da cédula de identidade nº 3.731.583-4-SSP/PR.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - CONTRATO Nº 94/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS ÁGUA VERDE CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-006 - LOTE 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada à Rua Palmital, nº 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO REIGUEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.
Valor Aditivo: R\$ 35.237,57 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 26 de agosto de 2021

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 - CONTRATO Nº 95/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UBS CRISTO REI CONFORME PROPOSTA Nº 95587.4730001/20-005 - LOTE 02.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.025.712/0001-47, situada à Rua Palmital, nº 217, Centro, Nova Tebas-PR, CEP 85.250-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO REIGUEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.757.159-70 e portador da cédula de identidade nº 9.765.948-6-SSP/PR.
Valor Aditivo: R\$ 23.916,25 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 26 de agosto de 2021

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo Licitação: Menor Preço por item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 20/09/2021.

A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 30/07/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de agosto de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41958/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1701082440011207833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.707.352,41		
Data de Lançamento do Edital	02/09/2021	Data Registro	02/09/2021
Data da Abertura das Propostas	21/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)